



EDITAL E ANEXOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, montagem e entrega de material escolar (conforme descrito no item 5.0 do Termo de Referência), devidamente montado de acordo com a separação dos módulos, padronizados com logomarca do Município de Luís Eduardo Magalhães e da Secretaria Municipal de Educação - SME, destinados aos alunos da Rede Municipal, através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães/BA.





EDITAL DE LICITAÇÃO COM ALTERAÇÃO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO	
Processo Administrativo nº	263/2023
Modalidade/Forma	Pregão Eletrônico – SRP nº 062/2023
Objeto	Registro de Preços para futura e eventual aquisição, montagem e entrega de material escolar (conforme descrito no item 5.0 do Termo de Referência), devidamente montado de acordo com a separação dos módulos, padronizados com logomarca do Município de Luís Eduardo Magalhães e da Secretaria Municipal de Educação - SME, destinados aos alunos da Rede Municipal, através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães/BA.
Base Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Federal nº 10.024/2019 Lei Federal nº 8.666/1993 Lei Complementar nº 123/2006 Decreto Municipal nº 1.161/2022
Unidade (s) Solicitante (s)	Secretaria Municipal de Educação Fundo Municipal de Educação – FME
Regime de fornecimento	Entrega parcelada
Tipo de Licitação	Menor Preço
Modo de disputa	Aberto
Prazo para pagamento	30 (trinta) dias
Recepção de Propostas	Até às 08h de 20/11/2023
Sessão de disputa de preços	20/11/2023 horário 09h
Referência de Tempo	Horário de Brasília – DF
Local	Plataforma BLL COMPRAS – www.bll.org.br
Informações Oficiais	Diário Oficial do Município:





<https://sai.io.org.br/ba/luiseduardomagalhaes/Site/DiarioOficial>

E-mail: licitacao@pmlm.ba.gov.br

Telefone (77) 3628-9800

IMPORTANTE: A empresa licitante interessada na participação deste processo licitatório, deverá se cadastrar e/ou atualizar suas informações na plataforma **BLL COMPRAS**, (órgão gerenciador do certame) informações do Responsável legal, CPNPJ, endereço, telefone, e-mail, razão social, serão utilizadas pela plataforma para gerar automaticamente, contratos, Atas de Registros de Preços, notificações etc.

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO **POR LOTE**, para contratação do objeto especificado no termo de referência anexo, deste Edital, que será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 250/2023.

1.2. O presente certame será regido nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016 aplicando-se, Lei Estadual 9.433/2005, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Federal nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

1.3. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição, montagem e entrega de material escolar (conforme descrito no item 5.0 do Termo de Referência), devidamente montado de acordo com a separação dos módulos, padronizados com logomarca do Município de Luís Eduardo Magalhães e da Secretaria Municipal de Educação - SME, destinados aos alunos da Rede Municipal, através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães/BA**, conforme Termo de Referência, em





anexo, o qual faz parte integrante deste Edital, independentemente de sua transcrição.

1.4. A licitação será dividida por lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

1.5. O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de menor preço, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

1.6. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.7. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, anexo deste Edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, podendo ser contatada através dos seguintes meios: Suporte ao Fornecedor Telefone (41) 3097-4600 – e-mail: contato@bll.org.br - comercial@bll.org.br.

2.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.4. Não poderão participar desta licitação:

2.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto





perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade ou que estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente).

2.6. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

2.7. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.8. Empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura ou que tenham participação na elaboração do Termo de Referência do objeto licitado, na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.9. Conjunta de empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias integrais entre si, ou que, independentemente, credenciem um mesmo representante;

2.10. Pessoas físicas;

2.11. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta mais vantajosa
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;





- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

3.2. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com.

3.3. O cadastramento do licitante junto à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL deverá ser requerido, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão;
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital; e especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos, mediante solicitação do Pregoeiro, no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

3.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da Certidão Simplificada ou Registro do enquadramento em Microempresa- ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, para fins de habilitação, deverá, quando do





cadastro da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

3.6. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.7. O acesso do operador ao Pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.8. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

3.9. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.1. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de





preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

4.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através em contato com a Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, pelos meios de contatos citados no item 2.2.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta contendo a descrição do objeto ofertado, marca, preço e demais condições exigidas, concomitantemente com TODOS os documentos de habilitação exigidos no Edital, até a data e o horário estabelecidos no Edital para recebimento das Propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada, serão disponibilizados automaticamente para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e Total de cada Item;
- b) Descrição detalhada do objeto, consoante especificações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Marca;
- d) Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.





6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do bem;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.





7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2. A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

7.2.1. O Senhor Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.2. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente, estas participarão da fase de lances. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para cada item.





7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, modo de disputa, fixado no preâmbulo deste edital.

7.9. **SE FOR ADOTADO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO:** a etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até (10) dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.2. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.





7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.16. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.16.1. Prestados por empresas brasileiras;

7.16.2. Prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.16.3. Prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.18.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos





complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.18.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do Art. 7º e no § 9º do Art. 26 do Decreto Federal n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, ressalvados os casos que, a unidade solicitante apresente justificativa formal para sua aceitabilidade.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado no certame poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no





mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostras, sob pena de não aceitação da proposta, no local e prazo a ser indicado pelo Pregoeiro.

8.7.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3. Se a (s) amostra (s) apresentada (s) pelo primeiro classificado não for (em) aceita (s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.





8.7.4. Seguir-se-á com a verificação da (s) amostra (s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, caso a administração pública, verifique o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, a desclassificação e/ou distrato ocorrerá de forma automática. Com o intuito de evitar casos fortuitos, a licitante deverá apresentar a sua situação através dos seguintes documentos:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do Artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.





9.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos anexados no Sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica e qualificação econômica financeira, conforme exigências constantes no Edital.

9.4.1. É dever de o licitante atualizar previamente a documentação constante no Sistema da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.4.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme Artigo 43, § 3º, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

9.5. A fim de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já





apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9. Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não- digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.12. Os licitantes deverão anexar no Sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.13.1. Cópia da documentação pessoal (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietários;

9.13.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;





9.13.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.13.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.13.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.13.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

9.14. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ;

9.14.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.14.3. Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com validade em vigor;

9.14.4. Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

9.14.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

9.14.6. Caso se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar Certidão Simplificada ou Registro do enquadramento





em Microempresa- ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, devidamente autenticado pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais;

9.14.6.1. Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição.

9.14.6.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.14.6.3. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas. Sendo certo que a não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.

9.15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.15.1. **Comprovação de capacidade técnico-operacional**, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (*Acórdão TCU nº 366/2007 – Plenário*), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove que já forneceu **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo da solicitação com aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível com o objeto licitado, assim como, de características técnicas similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. (*art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263 – TCU*)





I. para fins de comprovação de capacitação técnica, a empresa licitante poderá apresentar somatório de atestados e/ou certidões, quanto julgar necessário;

II. os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;

III. qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá ao Pregoeiro, decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez;

IV. no caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo "grupo econômico" à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras;

V. serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo "grupo econômico" à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

9.15.2. **Declaração do licitante, informando que possui** equipe técnica, aparelhamento, e equipamentos necessários para realização do objeto da licitação, em conformidade com § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.15.3. **Declaração do licitante, informando que tomou** conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 30 da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

9.15.4. **Apresentar Declaração de Garantia** mínima de **12 (doze) meses**, em nome da licitante, para todos os produtos confeccionados, MOCHILAS, ESTOJOS etc.

9.16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.16.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigível, devidamente registrado na Junta Comercial e apresentado na forma





da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.16.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de “Lucro Real”, não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

9.16.1.2. Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes do SIMPLES, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme Resolução CFC N.º 1.418 que aprovou a ITG 0010 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que em seu item 26 estabeleceu que: “26. A entidade deve elaborar o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas ao final de cada exercício social. Quando houver necessidade, a entidade deve elaborá-los em períodos intermediários.”.

9.16.2. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no Balanço Patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

ILC = Ativo Circulante Passivo Circulante

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

GEG = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.





Ativo Total

OBS.: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

- Compras e Serviços:**
 - **ILG maior ou igual a 1,0;**
 - **ILC maior ou igual a 1,0;**
 - **GEG menor ou igual a 1,0.**

9.16.3. Apresentação de todos os índices de liquidez, solicitados no item 7.5.4 (ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG), ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) E GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG) obterá classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, às empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

9.16.4. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa jurídica, com data de expedição de no máximo **30 (trinta) dias** da data da sessão de abertura do certame.

9.16.5. Comprovação de possuir Capital Social e/ou patrimônio Líquido de no mínimo 10% (dez por cento), do valor global estimado da contratação, devendo ser através de contrato social e Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível.

9.17.1. Declaração firmada por seu representante legal de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III do Edital;

9.17.2. Declaração firmada por seu representante legal de que não possui vínculo com servidor público, conforme modelo do anexo ao Edital;

9.17.3 Declaração de Responsabilidade, conforme modelo do anexo ao Edital.

9.17.4. **Alvará de localização e ou funcionamento**, regularmente em nome da licitante, em plena validade, emitido pelo órgão responsável da sede da licitante.





10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico ou por e-mail e deverão ser redigidas em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal, contendo as seguintes informações:

a) identificada com a razão social, endereço, número da inscrição no CNPJ do estabelecimento que apresentou a proposta e que necessariamente emitirá a Nota Fiscal;

b) conter os dados (Nome completo, RG, CPF e endereço) do responsável pela assinatura do Contrato, bem como a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

c) Especificações Detalhadas do Objeto Ofertado, consoante exigências do edital;

d) Valor Unitário e Total para Cada Item, consoante valores finais ofertados na sessão de lances do Pregão Eletrônico, expresso em algarismo com duas casas decimais;

e) Valor Total da Proposta, expressos em algarismo com duas casas decimais e também por extenso;

c) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura da licitação. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.





10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, concederá o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que





começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

11.4. Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante no sistema eletrônico.

11.5. A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães não se responsabilizará por recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitações e Contratos, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

11.6. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.9. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes através do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, bem como por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o





instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro no sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13.2. Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

14. DO TERMO DE CONTRATAÇÃO

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata de registro de preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.





14.3. O prazo estabelecido para assinatura da ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante (s) vencedor (s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Após assinatura da ata de registro de preços, será emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães uma Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento/Serviços, ou outro documento equivalente, constando os quantitativos, prazos e condições de entrega do objeto contratado.

14.4.1. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993;
- b) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como verificará a regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora.

14.6. Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos





para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e depois de atestada pelo Contratante a execução do objeto licitado.

15.1.1. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em conformidade ao CNPJ da Prefeitura Municipal e/ou CNPJ do Fundo Municipal, e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como de todas as Ordens de Fornecimento/Prestação de Serviço encaminhadas à Contratada.

15.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

15.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

15.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão à conta dos recursos financeiros a serem indicados na Solicitação da Despesa em momento oportuno.

17. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:





17.1. A contratada será responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do Termo de Contrato que vierem a acarretar prejuízos ao Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

17.2. A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos na Minuta da ata de registro de preços deste instrumento convocatório;

III. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Luís Eduardo Magalhães pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

17.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pelo adjudicatário, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou





de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, o adjudicatário ficará isento das penalidades mencionadas.

18. DAS SANÇÕES:

18.1. A recusa em assinar do Termo de Contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotores da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado à seguinte sanção prevista na Lei Federal nº. 10.520/02 Lei Federal nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Luís Eduardo Magalhães por prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias uteis, contados a data de sua convocação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não executado;
- d) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não executado por cada dia subsequente ao trigésimo.

18.2. A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Termo de Contrato.

18.3. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e seu pagamento

Não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS





19.1. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao órgão promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o Termo de Contrato e iniciar outro procedimento licitatório;

19.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços.

20. DA REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

20.1. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório, poderá revoga-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

20.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.





21.2. A impugnação deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrônica, através do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, dentro dos prazos previstos na legislação em vigor e definidos pela plataforma.

21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por forma eletrônica, através do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de impugnação e esclarecimentos serão divulgadas no sistema da Bolsa de Licitações do Brasil e publicados no Diário Oficial do Município.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo





horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a). ANEXO I** – Termo de Referência;
- b). ANEXO II** – Modelo de Proposta De Preços;
- c). ANEXO III** – Modelo de Declaração Unificada;
- d) ANEXO IV** - Modelo de declaração de conhecimento técnico operacional





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

- e). **ANEXO V** – Minuta da Ata de Registro De Preços;
- f). **ANEXO VI** – Minuta do Contrato De Fornecimento;

Luís Eduardo Magalhães/BA, 06 de novembro de 2023.

Washington Alves da Silva Oliveira

Pregoeiro Oficial

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**





ANEXO - I

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME

FUNIDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

1- DO FUNIDAMENTO LEGAL

1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

1.2. Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

1.3. Decreto Federal nº. 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

1.4. Decreto Municipal nº. 1.161/2022, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

1.5. Lei complementar 123/2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

1.6. Agrupamento por Lote.

1.6.1. A administração agrupou os itens deste Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7.892/2013:

“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.





...

§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.”

A administração visa com isso, uma maior padronização nos serviços e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e ainda facilitando o controle contratual com a empresa ganhadora do lote. Diante do exposto, faz-se necessário agrupar os itens por lote, viabilizando a excelência da administração

2- DO OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição, montagem e entrega de material escolar (conforme descrito no item 5.0 do Termo de Referência), devidamente montado de acordo com a separação dos módulos, padronizados com logomarca do Município de Luís Eduardo Magalhães e da Secretaria Municipal de Educação - SME, destinados aos alunos da Rede Municipal, através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães/BA**, conforme especificações constantes do item: DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.2 A forma de fornecimento do material é: fornecimento parcelado

3- DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Considerando que a Secretaria Municipal de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães, tem como responsabilidade o ensino dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

3.2 A proposta da Secretaria Municipal de Educação, é facilitar a aprendizagem dos alunos das Escolas municipais, por meio de uma série de ações que visam disponibilizar ambientes





escolares adequados às necessidades dos estudantes. Torna-se indispensável à aquisição dos kit's de Materiais Escolares a serem disponibilizados e utilizados no ano letivo de 2024, por cada aluno da rede Municipal de Ensino.

3.3 A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Há elementos intraescolares que são determinantes para o processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante, infraestrutura e materiais escolares adequados.

3.4 A aquisição do kit's de Materiais Escolares Justifica-se também para proporcionar condições adequadas a aprendizagem, visto que, no Município de Luís Eduardo Magalhães BA, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município.

3.5 A quantidade demandada para aquisição dos Kit's de Materiais Escolares foi estimada no número de alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano de 2023, considerando o crescimento orgânico da rede municipal de ensino e a necessidade de reserva técnica.

3.6 Diante do exposto, visando o princípio da economicidade e ao mesmo tempo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, foram consolidadas todas as solicitações para serem contempladas através de licitação, bem como a reserva técnica que é indispensável para atender possíveis novas demandas, com o devido atendimento às normas legais, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento, sendo uma ferramenta eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e a disponibilidade de recursos orçamentários.





3.7. A cotação foi realizada por potenciais fornecedores que atuam na área e pelo sistema Banco de Preços, que se consiste em uma ferramenta que disponibiliza dados e informações acerca dos preços praticados no mercado, nas aquisições realizadas pelos órgãos e entidades públicas municipais e estaduais.

3.8 Vale salientar, que não fora utilizado o sistema de Banco de Preço nos lote/itens a seguir, visto que os preços estão acima do preço praticado no mercado, ou que não possui a exata ou similar descrição conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação: **Lote 01** - item 17; **lote 02** - item 18; **lote 03** - item 07 e 21; **lote 04** - item 06 e 20; **lote 05** - item 19; **lote 06** - item 16; **lote 08** - item 01; **lote 9** - item 01 e **lote 10** - itens 01,02 e 03.

4- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de fornecimento.

5- DAS MODALIDADES E COMPOSIÇÃO

5.1 Modalidade do Kit de Material Escolar, varia em função de níveis de ensino, conforme segue:

MODALIDADE DO KIT MATERIAL ESCOLAR			
LOTE	ESPECIFICAÇÃO DO MÓDULO	QUANT	UNID. DE MEDIDA
1	Módulo escolar KIT tipo I - Para alunos do Ensino Infantil (Creche)	2.000	Kit
2	Módulo escolar KIT tipo II - Para alunos do Ensino Infantil (Pré-Escola)	3.800	Kit
3	Módulo escolar KIT tipo III - Para Alunos dos anos Iniciais 1ª ao 2º ano.	4.000	Kit





4	Módulo escolar tipo IV - Para Alunos dos anos Iniciais 3ª ao 5º ano.	6.400	Kit
5	Módulo escolar KIT tipo V - Para Alunos dos anos finais 6ª ao 9 ano.	7.500	Kit
6	Módulo escolar tipo KIT VI- Para Alunos do EJA (Jovens/Adultos)	1.500	Kit
7	Módulo escolar tipo VII - Uso Coletivo	6.000	Unidades
8	Módulo escolar tipo VIII - Para alunos do Ensino Infantil (Creche)	2.000	Unid
9	Módulo escolar tipo IX - Para alunos do Ensino Infantil (Pré Escola)	3.800	Unid
10	Módulo escolar tipo X - Para alunos do Ensino Fundamental/EJA	19.400	Unid

5.2 A composição dos kit's de materiais escolares varia em função dos níveis de ensino da educação básica para os quais são destinados: educação infantil creche/pré-escola; anos iniciais do ensino fundamental; anos finais do ensino fundamental; e EJA fundamental, conforme segue:

COMPOSIÇÃO - MATERIAL ESCOLAR				
MÓDULO ESCOLAR KIT TIPO I - CRECHE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T. POR KIT	UNID. DE MEDIDA	TOTAL GERAL
1	Agenda Escolar em Espiral. Capa Personalizada.	1	Unid	2000
2	Apontador	2	Unid	4000





3	Borracha escolar	1	Unid	2000
4	Canetinha hidrográfica (6 cores)	1	Caixa	2000
5	Cola liquida	2	tubo/frac co	4000
6	Giz de cera (12 cores)	1	Caixa	2000
7	Lápis de cor (12 cores)	2	Caixa	4000
8	Lápis grafite	3	Unid	6000
9	Massa de Modelar (12 cores)	3	Caixa	6000
10	Pasta plástica transparente com elástico	1	Unid	2000
11	Pasta grampo plástica, trilho ofício	3	Unid	6000
12	Pincel nº8	1	Unid	2000
13	Pincel nº14	1	Unid	2000
14	Tinta Guache(06 cores)	1	Caixa	2000
15	Tesoura escolar com ponta arredondada	1	Unid	2000
16	Tela de Pintura 20x30	1	Unid	2000
17	Sacola reutilizável para acondicionamento dos kits. Sacola Personalizada com alça verde.	1	Unid	2000

EMBALAGEM

Os itens do kit deverão estarem envoltos em plástico filme e dentro da sacola reutilizável. Deverá conter dentro da sacola reutilizável um folder 15x21 com informações em frete de verso das características do kit e outras informações pertinentes a SME. Na ordem de fornecimento (OF) ira constar o quantitativo de KITS a ser entregue em cada Unidade Escolar.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**





COMPOSIÇÃO - MATERIAL ESCOLAR				
MÓDULO ESCOLAR KIT TIPO II - PRÉ ESCOLA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T. POR KIT	UNID. DE MEDIDA	TOTAL GERAL
1	Agenda Escolar em Espiral. Capa Personalizada.	1	Unid	3800
2	Apontador	2	Unid	7600
3	Borracha escolar	3	Unid	11400
4	Caderno Espiral (96 folhas). Capa Personalizada.	2	Unid	7600
5	Caderno Espiral de desenho (96 folhas). Capa Personalizada.	1	Unid	3800
6	Canetinha hidrográfica (6 cores)	1	Caixa	3800
7	Cola líquida	2	Tubo/frasco	7600
8	Giz de cera (12 cores)	1	Caixa	3800
9	Lápis de cor (12 cores)	2	Caixa	7600
10	Lápis grafite	5	Unid	19000
11	Massa de Modelar (12 cores)	3	Caixa	11400
12	Pasta plástica transparente com elástico	1	Unid	3800
13	Pasta grampo plástica, trilho ofício	3	Unid	11400
14	Pincel nº8	1	Unid	3800
15	Pincel nº14	1	Unid	3800
16	Tinta Guache(06 cores)	1	Caixa	3800
17	Tesoura escolar com ponta arredondada	1	Unid	3800

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

18	Sacola reutilizável para acondicionamento dos kits. Sacola Personalizada com alça amarela.	1	Unid	3800
EMBALAGEM				
Os itens do kit deverão estarem envoltos em plástico filme e dentro da sacola reutilizável. Deverá conter dentro da sacola reutilizável um folder 15x21 com informações em frete de verso das características do kit e outras informações pertinentes a SME. Na ordem de fornecimento (OF) ira constar o quantitativo de KITS a ser entregue em cada Unidade Escolar.				
COMPOSIÇÃO - MATERIAL ESCOLAR				
MÓDULO ESCOLAR KIT TIPO III - 1º ao 2º ANO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T. POR KIT	UNID. DE MEDIDA	TOTAL GERAL
1	Agenda Escolar em Espiral. Capa Personalizada.	1	Unid	4000
2	Apontador	3	Unid	12000
3	Borracha escolar	3	Unid	12000
4	Caderno Espiral (96 folhas). Capa personalizada.	3	Unid	12000
5	Caderno Espiral de desenho (96 folhas). Capa personalizada.	1	Unid	4000
6	Caderno brochura (96 folhas). Capa personalizada.	1	Unid	4000
7	Caderno de Caligrafia Ilustrado com mínimo de 32 páginas. Capa personalizada.	1	Unid	4000
8	Caderno espiral Colegial com no mínimo 96 folhas. Capa personalizada.	1	Unid	4000
9	Canetinha hidrográfica (12 cores)	1	Caixa	4000
10	Cola líquida	3	Tube/frasco	12000
11	Cola Colorida (6 Cores)	1	Caixa	4000

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC





12	Giz de cera (12 cores)	1	Caixa	4000
13	Lápis de cor (12 cores)	3	Caixa	12000
14	Lápis grafite	5	Unid	20000
15	Massa de Modelar (12 cores)	2	Caixa	8000
16	Pasta plástica transparente com elástico	1	Unid	4000
17	Pincel nº8	1	Unid	4000
18	Tinta Guache(06 cores)	2	Caixa	8000
19	Tesoura escolar com ponta arredondada	1	Unid	4000
20	Régua plástica (30 cm)	1	Unid	4000
21	Sacola reutilizável para acondicionamento dos kits. Sacola Personalizada com alça alaranjada.	1	Unid	4000

EMBALAGEM

Os itens do kit deverão estarem envoltos em plástico filme e dentro da sacola reutilizável. Deverá conter dentro da sacola reutilizável um folder 15x21 com informações em frete de verso das características do kit e outras informações pertinentes a SME. Na ordem de fornecimento (OF) ira constar o quantitativo de KITS a ser entregue em cada Unidade Escolar.

COMPOSIÇÃO - MATERIAL ESCOLAR

MÓDULO ESCOLAR KIT TIPO IV - 3º ao 5º ANO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T. POR KIT	UNID. DE MEDIDA	TOTAL GERAL
1	Agenda Escolar em Espiral. Capa Personalizada.	1	Unid	6400
2	Apontador	3	Unid	19200
3	Borracha escolar	3	Unid	19200





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

4	Caderno Universitário, capa dura com 12 Matérias com no mínimo 200 folhas. Capa Personalizada.	2	Unid	12800
5	Caderno Espiral de desenho com no mínimo 96 folhas. Capa personalizada.	1	Unid	6400
6	Caderno de Caligrafia Ilustrado, mínimo de 60 páginas. Capa personalizada.	1	Unid	6400
7	Caderno espiral Colegial com no mínimo 96 folhas. Capa personalizada	1	Unid	6400
8	Canetinha hidrográfica (12 cores)	1	Caixa	6400
9	Cola líquida	3	Tabo/frasco	19200
10	Lápis de cor (12 cores)	3	Caixa	19200
11	Lápis grafite	5	Unid	32000
12	Pasta plástica transparente com elástico	1	Unid	6400
13	Pincel nº8	2	Unid	12800
14	Tinta Guache(06 cores)	2	Caixa	12800
15	Tesoura escolar com ponta arredondada	1	Unid	6400
16	Régua plástica (30 cm)	1	Unid	6400
17	Canetas esferográfica Azul	1	Unid	6400
18	Canetas esferográfica Preta	1	Unid	6400
19	Tabuada Quatro Operações. Capa Personalizada	1	Unid	6400

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

20	Sacola reutilizável para acondicionamento dos kits. Sacola Personalizada com alça vermelha.	1	Unid	6400
EMBALAGEM				
Os itens do kit deverão estarem envoltos em plástico filme e dentro da sacola reutilizável. Deverá conter dentro da sacola reutilizável um folder 15x21 com informações em frete de verso das características do kit e outras informações pertinentes a SME. Na ordem de fornecimento (OF) ira constar o quantitativo de KITS a ser entregue em cada Unidade Escolar.				
COMPOSIÇÃO - MATERIAL ESCOLAR				
MÓDULO ESCOLAR KIT TIPO V - 6º ao 9º ANO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T. POR KIT	UNID. DE MEDIDA	TOTAL GERAL
1	Apontador	3	Unid	22500
2	Borracha escolar	3	Unid	22500
3	Caderno Universitário, capa dura com 12 Matérias com no mínimo 200 folhas. Capa Personalizada.	3	Unid	22500
4	Caderno espiral Colegial com no mínimo 96 folhas. Capa personalizada	1	Unid	7500
5	Caderno Espiral de desenho com no mínimo 96 folhas. Capa personalizada.	1	Unid	7500
6	Caderno quadriculado 1x1 mínimo de 96 folhas. Capa personalizada.	1	Unid	7500
7	Canetinha hidrográfica (12 cores)	1	Caixa	7500
8	Cola líquida	2	Tube/frasco	15000
9	Lápis de cor (12 cores)	2	Caixa	15000
10	Lápis grafite	5	Unid	37500

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

11	Pasta catálogo portfólio.	1	Unid	7500
12	Tesoura escolar com ponta arredondada	1	Unid	7500
13	Régua plástica (30 cm)	1	Unid	7500
14	Canetas esferográfica Azul	4	Unid	30000
15	Canetas esferográfica Preta	4	Unid	30000
16	Tabuada Quatro Operações. Capa Personalizada	1	Unid	7500
17	Calculadora eletrônica	1	Unid	7500
18	Caneta Marca Texto Amarela	1	Unid	7500
19	Sacola reutilizável para acondicionamento dos kits. Sacola Personalizada com alça azul.	1	Unid	7500

EMBALAGEM

Os itens do kit deverão estarem envoltos em plástico filme e dentro da sacola reutilizável. Deverá conter dentro da sacola reutilizável um folder 15x21 com informações em frete de verso das características do kit e outras informações pertinentes a SME. Na ordem de fornecimento (OF) ira constar o quantitativo de KITS a ser entregue em cada Unidade Escolar.

COMPOSIÇÃO - MATERIAL ESCOLAR

MÓDULO ESCOLAR KIT TIPO VI - EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T. POR KIT	UNID. DE MEDIDA	TOTAL GERAL
1	Apontador	1	Unid	1500
2	Borracha escolar	2	Unid	3000
3	Caderno Universitário, capa dura com 12 Matérias com no mínimo 200 folhas. Capa Personalizada.	3	Unid	4500
4	Caderno Espiral de desenho com no mínimo 96 folhas. Capa personalizada.	1	Unid	1500
5	Caderno espiral Colegial com no mínimo 96 folhas. Capa personalizada	1	Unid	1500





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

6	Cola líquida	2	Tubo/frasco	3000
7	Lápis de cor (12 cores)	2	Caixa	3000
8	Régua plástica (30 cm)	1	Unid	1500
9	Canetas esferográfica Azul	5	Unid	7500
10	Tabuada Quatro Operações. Capa Personalizada	1	Unid	1500
11	Lápis grafite	5	Unid	7500
12	Canetinha hidrográfica (6 cores)	1	Caixa	1500
13	Calculadora eletrônica	1	Unid	1500
14	Pasta catálogo portfólio.	1	Unid	1500
15	Tesoura escolar com ponta arredondada	1	Unid	1500
16	Sacola reutilizável para acondicionamento dos kits. Sacola Personalizada com alça cinza.	1	Unid	1500

EMBALAGEM

Os itens do kit deverão estarem envoltos em plástico filme e dentro da sacola reutilizável. Deverá conter dentro da sacola reutilizável um folder 15x21 com informações em frete de verso das características do kit e outras informações pertinentes a SME. Na ordem de fornecimento (OF) irá constar o quantitativo de KITS a ser entregue em cada Unidade Escolar.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

COMPOSIÇÃO - MATERIAL ESCOLAR

MÓDULO ESCOLAR TIPO VII - USO COLETIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	TOTAL GERAL
1	Dicionário Língua Portuguesa	1	Unid	2.000
2	Dicionário Português/Inglês	1	Unid	2.000
3	Atlas Geográfico	1	Unid	2.000

EMBALAGEM

Os itens desse lote deverão ser entregues na totalidade na sede da SME devidamente embalados em caixas de papelão em quantitativos que proporcionem um acondicionamento ideal. Distribuição posterior nas Unidades Escolares.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--





COMPOSIÇÃO - MATERIAL ESCOLAR				
MÓDULO ESCOLAR TIPO VIII - CRECHE				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNID. DE MEDIDA	TOTAL GERAL
1	Bolsa tipo berçário para uso dos alunos do Maternal I e Maternal II	1	Unid	2.000
EMBALAGEM				
O item do lote deverá ser entregue devidamente embalado em caixas de papelão em quantitativos que proporcionem um acondicionamento ideal. Deverá conter dentro do item um folder 15x21 com informações em frete de verso das características do item e outras informações pertinentes a SME. Na ordem de fornecimento (OF) ira constar o quantitativo do item a ser entregue em cada Unidade Escolar.				
COMPOSIÇÃO - MATERIAL ESCOLAR				
MÓDULO ESCOLAR TIPO IX - PRÉ ESCOLA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNID. DE MEDIDA	TOTAL GERAL
1	Mala Escolar com carrinho para uso dos alunos do Pré-Escolar I e Pré-Escolar II	1	Unid	3.800
EMBALAGEM				
O item do lote deverá ser entregue devidamente embalado em caixas de papelão em quantitativos que proporcionem um acondicionamento ideal. Deverá conter dentro do item um folder 15x21 com informações em frete de verso das características do item e outras informações pertinentes a SME. Na ordem de fornecimento (OF) ira constar o quantitativo do item a ser entregue em cada Unidade Escolar.				
COMPOSIÇÃO - MATERIAL ESCOLAR				
MÓDULO ESCOLAR TIPO X - ENSINO FUNDAMENTAL/EJA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNID. DE MEDIDA	TOTAL GERAL
1	Mochila Escolar de uso costal para uso dos alunos do Anos Iniciais 1º ao 5º ano	1	Unid	10.400



2	Mochila Escolar de uso costal para uso dos alunos do Anos Finais 6º ao 9º ano	1	Unid	7.500
3	Mochila Escolar de uso costal para uso dos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA	1	Unid	1.500

EMBALAGEM

O item do lote deverá ser entregue devidamente embalado em caixas de papelão em quantitativos que proporcionem um acondicionamento ideal. Deverá conter dentro do item um folder 15x21 com informações em frete de verso das características do item e outras informações pertinentes a SME. Na ordem de fornecimento (OF) ira constar o quantitativo do item a ser entregue em cada Unidade Escolar.

6- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

6.1.1 Segue tabela com as especificações e quantitativos:

LOTE 01						
COMPOSIÇÃO - MATERIAL ESCOLAR						
MÓDULO ESCOLAR KIT TIPO I - CRECHE						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. POR KIT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL KIT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Agenda escolar, espiral na cor branco ou preta, capa dura no mínimo, 96 folhas, tamanho 17x24cm, 63 g/m, folha listrada, material papel. Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	1	Unid	2000	R\$ 24,40	R\$48.800,00
2	Apontador plástico simples com depósito, resina termoplástica e lâmina em aço inox.	2	Unid	4000	R\$ 2,92	R\$11.680,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

3	Borracha Apagadora Escrita Material: Plástico De Vinil , Comprimento: 40 MM, Largura: 23 MM, Altura: 12 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia Características Adicionais: Capa Plástica Protetora.	1	Unid	2000	R\$ 2,96	R\$5.920,00
4	Caneta hidrográfica grossa 06 cores variadas, a base de água com reservatório, lavável, não tóxico, corpo robusto, com tampa bem fixada, traço 1,4 MM, com registro do INMETRO.	1	Caixa	2000	R\$ 13,45	R\$26.900,00
5	Cola branca 90 gramas, à base de água, lavável, frasco com bico dosador, Certificado e Homologado pelo INMETRO.	2	Tubo/frasco	4000	R\$ 3,42	R\$13.680,00
6	Giz de cera com 12 cores, atóxico em formato grande e anatômico. Composto de ceras pigmentos orgânicos e mineral inerte. Peso mínimo da embalagem 315 gr. Medida mínima do giz unitário: Altura: 69mm x Diâmetro: 24mm. Embalagem: caixa contendo 12 cores diversas. Com selo de certificação do INMETRO.	1	Caixa	2000	R\$ 12,16	R\$24.320,00
7	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, formato sextavo, comprimento total 175 mm, 07 mm de diâmetro, tamanho grande, com 12 cores, ponta resistente e não tóxico.	2	Caixa	4000	R\$ 7,53	R\$30.120,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

8	Lápis de escrever triangular, HB nº2, ponta resistente, apagável, cor preto, para escrita em geral, modelo jumbo.	3	Unid	6000	R\$ 2,40	R\$14.400,00
9	Massa de modelar com 12 unidades variadas, peso de 180g, não tóxica, a base de amido, com registro do INMETRO e dentro da data de validade. Data validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	3	Caixa	6000	R\$ 9,80	R\$58.800,00
10	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, largura: 332 mm, altura: 232 mm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico, material polipropileno.	1	Unid	2000	R\$ 7,85	R\$15.700,00
11	Pasta grampo plástica flexível trilho, transparente medida mínima 340mmx245mm, composição polipropileno, no tamanho ofício.	3	Unid	6000	R\$ 3,24	R\$19.440,00
12	Pincel escolar - pelo em filamentos sintéticos, chato, nº8, virola em alumínio, cabo de plástico, longo e resistente.	1	Unid	2000	R\$ 3,14	R\$6.280,00
13	Pincel escolar - pelo em filamentos sintéticos, chato, nº14, virola em alumínio, cabo de plástico, longo e resistente.	1	Unid	2000	R\$ 4,35	R\$8.700,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

14	Tinta guache - Tinta Guache Cor: Diversas , Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 MI Cada , Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante	1	Caixa	2000	R\$ 7,15	R\$14.300,00
15	Tesoura escolar com ponta arredondada, lâmina em aço inox e cabo em polipropileno.	1	Unid	2000	R\$ 5,83	R\$11.660,00
16	Tela de pintura 20x30, base de madeira maciça pinus , tratada e seca em estufa, fabricada com tecido em fibra de algodão para pintura grampeada na lateral	1	Unid	2000	R\$ 10,73	R\$21.460,00
17	Sacola medindo, 380 mm de altura, 200 mm de profundidade na base e 20 mm na parte superior, 440 mm de comprimento na base e 580 mm parte superior, onde terá acabamento com o próprio zíper. Sacola em material pet, 100% poliéster na cor pantone 17-4432 tpx, "azul intenso", material denominado vitral, tecido com mais de 58% de fios de garrafa pet urdume - 75/72 texturizado _ trama - 167/48x1 texturizado repreve, fios por cm urdume - 37 fios por cm +/-4% _ fios por cm trama- 24,5 fios por cm +/- 4% _ gramatura= 75 gr/m ² +/- 4% espessura= 0,20 mm, com impermeabilização com bloqueio por filme de acrilatos a base de d'água,	1	Unid	2000	R\$ 15,60	R\$31.200,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	na cor do tecido. Material personalizado de acordo com SME. Descrição completa constante no anexo 01 deste termo de referência.					
TOTAL						R\$363.360,00
Os itens do kit deverão estarem envoltos em plástico filme e dentro da sacola reutilizável. Deverá conter dentro da sacola reutilizável um folder 15x21 com informações em frete de verso das características do kit e outras informações pertinentes a SME. Na ordem de fornecimento (OF) ira constar o quantitativo de KITS a ser entregue em cada Unidade Escolar.						
LOTE 02						
COMPOSIÇÃO - MATERIAL ESCOLAR						
MÓDULO ESCOLAR KIT TIPO II - PRÉ ESCOLA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. POR KIT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL KIT	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Agenda escolar, espiral na cor branco ou preta, capa dura no mínimo, 96 folhas, tamanho 17x24 CM, 63 g/m, folha listrada, material papel. Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	1	Unid	3800	R\$ 24,40	R\$92.720,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

2	Apontador plástico simples com depósito, resina termoplástica e lâmina em aço inox.	2	Unid	7600	R\$ 2,92	R\$22.192,00
3	Borracha Apagadora Escrita Material: Plástico De Vinil , Comprimento: 40 MM, Largura: 23 MM, Altura: 12 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia Características Adicionais: Capa Plástica Protetora.	3	Unid	11400	R\$ 2,96	R\$33.744,00
4	Caderno espiral universitário capa dura 1 matéria, folhas pautadas 96 folhas 200mm x 275mm gramatura 56g/m ² . Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	2	Unid	7600	R\$ 14,88	R\$113.088,00
5	Caderno espiral grande de desenho, capa dura com parte interna decorada, folhas de adesivos, com cartografia, 96 folhas, folhassem pauta, tamanho 275x200 mm, gramatura 63 g/m ² . Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	1	Unid	3800	15,14	R\$57.532,00
6	Caneta hidrográfica grossa 06 cores variadas, a base de água com reservatório, lavável, não tóxico, corpo robusto, com tampa bem fixada, traço 1,4 MM, com registro do INMETRO.	1	Caixa	3800	R\$ 13,45	R\$51.110,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

7	Cola branca 90 gramas, à base de água, lavável, frasco com bico dosador, Certificado e Homologado pelo Inmetro.	2	Tubo/frasco	7600	R\$ 3,42	R\$25.992,00
8	Giz de cera com 12 cores, atóxico em formato grande e anatômico. Composto de ceras pigmentos orgânicos e mineral inerte. Peso mínimo da embalagem 315 gr. Medida mínima do giz unitário: Altura: 69mm x Diâmetro: 24mm. Embalagem: caixa contendo 12 cores diversas. Com selo de certificação do INMETRO.	1	Caixa	3800	R\$ 12,16	R\$46.208,00
9	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, formato sextavo, comprimento total 175 mm, 07 mm de diâmetro, tamanho grande com 12 cores, ponta resistente e não tóxico.	2	Caixa	7600	R\$ 7,53	R\$57.228,00
10	Lápis de escrever triangular, HB nº2, ponta resistente, apagável, cor preto, para escrita em geral, modelo jumbo.	5	Unid	19000	R\$ 2,40	R\$45.600,00
11	Massa de modelar com 12 unidades variadas, peso de 180g, não tóxica, a base de amido, com registro do INMETRO e dentro da data de validade. Data validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	3	Caixa	11400	R\$ 9,80	R\$111.720,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

12	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, largura: 332 mm, altura: 232 mm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico, material polipropileno.	1	Unid	3800	R\$ 7,85	R\$29.830,00
13	Pasta grampo plástica flexível trilho, transparente medida mínima 340mmx245mm, composição polipropileno, no tamanho ofício.	3	Unid	11400	R\$ 3,24	R\$36.936,00
14	Pincel escolar - pelo em filamentos sintéticos, chato, nº8, virola em alumínio, cabo de plástico, longo e resistente.	1	Unid	3800	R\$ 3,14	R\$11.932,00
15	Pincel escolar - pelo em filamentos sintéticos, chato, nº14, virola em alumínio, cabo de plástico, longo e resistente.	1	Unid	3800	R\$ 4,35	R\$16.530,00
16	Tinta guache - Tinta Guache Cor: Diversas , Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 MI Cada , Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante	1	Caixa	3800	R\$ 7,15	R\$27.170,00
17	Tesoura escolar com ponta arredondada, lâmina em aço inox e cabo em polipropileno.	1	Unid	3800	R\$ 5,83	R\$22.154,00
18	Sacola medindo, 380 mm de altura, 200 mm de profUnidade na base e 20 mm na parte superior, 440 mm de comprimento na base e 580 mm parte superior, onde terá	1	Unid	3800	R\$ 15,60	R\$59.280,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC



acabamento com o próprio zíper. Sacola em material pet, 100% poliéster na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, material denominado vitral, tecido com mais de 58% de fios de garrafa pet urdume - 75/72 texturizado _ trama - 167/48x1 texturizado repreve, fios por cm urdume - 37 fios por cm +/-4% _ fios por cm trama- 24,5 fios por cm +/- 4% _ gramatura= 75 gr/m ² +/- 4% espessura= 0,20 mm, com impermeabilização com bloqueio por filme de acrilatos a base de d’água, na cor do tecido. Material personalizado de acordo com SME. Descrição completa constante no anexo 01 deste termo de referência.						
TOTAL						R\$860.966,00
Os itens do kit deverão estarem envoltos em plástico filme e dentro da sacola reutilizável. Deverá conter dentro da sacola reutilizável um folder 15x21 com informações em frete de verso das características do kit e outras informações pertinentes a SME. Na ordem de fornecimento (OF) ira constar o quantitativo de KITS a ser entregue em cada Unidade Escolar.						
LOTE 03						
COMPOSIÇÃO - MATERIAL ESCOLAR						
MÓDULO ESCOLAR KIT TIPO III - 1º ao 2º ANO						





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. POR KIT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL KIT	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Agenda escolar, espiral na cor branco ou preta, capa dura no mínimo, 96 folhas, tamanho 17x24 CM, 63 g/m, folha listrada, material papel. Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	1	Unid	4000	R\$ 24,40	R\$97.600,00
2	Apontador plástico simples com depósito, resina termoplástica e lâmina em aço inox.	3	Unid	12000	R\$ 2,92	R\$35.040,00
3	Borracha Apagadora Escrita Material: Plástico De Vinil , Comprimento: 40 MM, Largura: 23 MM, Altura: 12 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia Características Adicionais: Capa Plástica Protetora.	3	Unid	12000	R\$ 2,96	R\$ 35.520,00
4	Caderno espiral universitária capa dura 1 matéria, folhas pautadas 96 folhas 200mm x 275mm gramatura 56g/m ² . Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	3	Unid	12000	R\$ 14,88	R\$ 178.560,00
5	Caderno espiral grande de desenho, capa dura com parte interna decorada, folhas de adesivos, com cartografia, 96 folhas, folhas sem pauta, tamanho 275x200 mm, gramatura 63 g/m ² . Capa personalizada com a	1	Unid	4000	R\$ 15,14	R\$ 60.560,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	logomarca da Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães.					
6	Caderno Brochura Medindo 200mm x 275mm (fechado) com no mínimo 96 folhas pautadas, Gramatura 56g/m ² capa dura. Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	1	Unid	4000	R\$ 10,91	R\$ 43.640,00
7	Caderno caligrafia brochura em formato de livro, em português, capa dura, nas dimensões: 26.4 x 20.2 x 0.8 cm, letra Cursiva, atividades com ilustrações, para alfabetização, mínimo 32 páginas. Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	1	Unid	4000	R\$ 25,27	R\$ 101.080,00
8	Caderno espiral colegial capa dura personalizada, com no mínimo de 96 folhas pautadas, formato 140mmX200mm, com gramatura 56g/m ² . Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	1	Unid	4000	R\$ 11,98	R\$ 47.920,00
9	Canetinha hidrográfica, estojo com 12 cores, ponta grossa de 4,5mm, indicado para crianças desenvolvendo a coordenação motora das mãos. Ponta firme e resistente, escrita macia, tinta lavável e atóxica e tampa ante asfixiante.	1	Caixa	4000	R\$ 19,01	R\$ 76.040,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	Deve estar impresso o nome do fabricante em cada canetinha. A embalagem do produto deve conter certificado do INMETRO.					
10	Cola branca 90 gramas, à base de água, lavável, frasco com bico dosador, certificado e Homologado pelo Inmetro.	3	Tubo/frasco	12000	R\$ 3,42	R\$ 41.040,00
11	Cola colorida caixa contendo 06 tubos de no mínimo 23 grs. cada, 06 cores diferentes, com bico aplicador, material não tóxico, cores com brilho intenso, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, com selo do inmetro na embalagem do produto.	1	Caixa	4000	R\$ 13,56	R\$ 54.240,00
12	Giz de cera com 12 cores, atóxico em formato grande e anatômico. Composto de ceras pigmentos orgânicos e mineral inerte. Peso mínimo da embalagem 315 gr. Medida mínima do giz unitário: Altura: 69mm x Diâmetro: 24mm. Embalagem: caixa contendo 12 cores diversas. Com selo de certificação do INMETRO.	1	Caixa	4000	R\$ 12,16	R\$ 48.640,00
13	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, formato sextavo, comprimento total 175 mm, 07 mm de diâmetro, tamanho grande com 12 cores, ponta resistente e não tóxico.	3	Caixa	12000	R\$ 7,53	R\$ 90.360,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

14	Lápis de escrever triangular, HB nº2, ponta resistente, apagável, cor preto, para escrita em geral, modelo jumbo.	5	Unid	20000	R\$ 2,40	R\$ 48.000,00
15	Massa de modelar com 12 unidades variadas, peso de 180g, não tóxica, a base de amido, com registro do INMETRO e dentro da data de validade. Data validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega.	2	Caixa	8000	R\$ 9,80	R\$ 78.400,00
16	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, largura: 332 mm, altura: 232 mm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico, material polipropileno.	1	Unid	4000	R\$ 7,85	R\$ 31.400,00
17	Pincel escolar - pelo em filamentos sintéticos, chato, nº8, virola em alumínio, cabo de plástico, longo e resistente.	1	Unid	4000	R\$ 3,14	R\$ 12.560,00
18	Tinta guache - Tinta Guache Cor: Diversas, Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 Ml Cada , Composição: Resina Vinícula/Água/Pigmento/Cargas E Conservante.	2	Caixa	8000	R\$ 7,15	R\$ 57.200,00
19	Tesoura escolar com ponta arredondada, lâmina em aço inox e cabo em polipropileno.	1	Unid	4000	5,83	R\$ 23.320,00
20	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada,	1	Unid	4000	1,76	R\$ 7.040,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	tipo material rígido, cor transparente.					
21	Sacola medindo, 380 mm de altura, 200 mm de profundidade na base e 20 mm na parte superior, 440 mm de comprimento na base e 580 mm parte superior, onde terá acabamento com o próprio zíper. Sacola em material pet, 100% poliéster na cor pantone 17-4432 tpx, "azul intenso", material denominado vitral, tecido com mais de 58% de fios de garrafa pet urdume - 75/72 texturizado _ trama - 167/48x1 texturizado repreve, fios por cm urdume - 37 fios por cm +/-4% _ fios por cm trama- 24,5 fios por cm +/- 4% _ gramatura= 75 gr/m ² +/- 4% espessura= 0,20 mm, com impermeabilização com bloqueio por filme de acrilatos a base de d'água, na cor do tecido. Material personalizado de acordo com SME. Descrição completa constante no anexo 01 deste termo de referência.	1	Unid	4000	R\$ 15,60	R\$ 62.400,00
TOTAL						R\$1.230.560,00

Os itens do kit deverão estarem envoltos em plástico filme e dentro da sacola reutilizável. Deverá conter dentro da sacola reutilizável um folder 15x21 com informações em frete de verso das características do kit e outras informações pertinentes a SME. Na ordem de fornecimento (OF) ira constar o quantitativo de KITS a ser entregue em cada Unidade Escolar.





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

LOTE 04						
COMPOSIÇÃO - MATERIAL ESCOLAR						
MÓDULO ESCOLAR KIT TIPO IV - 3º ao 5º ANO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. POR KIT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL KIT	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Agenda escolar, espiral na cor branco ou preta, capa dura no mínimo, 96 folhas, tamanho 17x24 CM, 63 g/m, folha listrada, material papel. Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	1	Unid	6400	R\$ 24,40	R\$156.160,00
2	Apontador plástico simples com depósito, resina termoplástica e lâmina em aço inox.	3	Unid	19200	R\$ 2,92	R\$56.064,00
3	Borracha Apagadora Escrita Material: Plástico De Vinil , Comprimento: 40 MM, Largura: 23 MM, Altura: 12 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia Características Adicionais: Capa Plástica Protetora.	3	Unid	19200	R\$ 2,96	R\$56.832,00
4	Caderno Universitário espiral, capa dura, 12 matérias mínimo 200 folhas pautadas, capas sortidas formato 200 x275 mm. Gramatura: 56 g/m². Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura	2	Unid	12800	R\$ 33,69	R\$431.232,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	Municipal de Luís Eduardo Magalhães.					
5	Caderno espiral grande de desenho, capa dura com parte interna decorada, folhas de adesivos, com cartografia, 96 folhas, folhas sem pauta, tamanho 275x200 mm, gramatura 63 g/m ² . Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	1	Unid	6400	R\$ 15,14	R\$96.896,00
6	Caderno caligrafia brochura em formato de livro, em português, capa dura, nas dimensões: 27.94 x 0.41 x 21.59 cm, letra Cursiva, atividades com ilustrações, para alfabetização, mínimo 60 páginas. Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	1	Unid	6400	R\$ 25,27	R\$161.728,00
7	Caderno espiral colegial capa dura personalizada, com no mínimo de 96 folhas pautadas, formato 140mmX200mm, com gramatura 56g/m ² . Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	1	Unid	6400	R\$ 11,98	R\$76.672,00
8	Canetinha hidrográfica, estojo com 12 cores, ponta grossa de 4,5mm, indicado para crianças desenvolvendo a coordenação motora das mãos. Ponta firme e resistente, escrita macia,	1	Caixa	6400	R\$ 19,01	R\$121.664,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	tinta lavável e atóxica e tampa ante asfixiante. Deve estar impresso o nome do fabricante em cada canetinha. A embalagem do produto deve conter certificado do INMETRO.					
9	Cola branca 90 gramas, à base de água, lavável, frasco com bico dosador, Certificado e Homologado pelo Inmetro.	3	Tubo/frasco	19200	R\$ 3,42	R\$65.664,00
10	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, formato sextavo, comprimento total 175 mm, 07 mm de diâmetro, tamanho grande com 12 cores, ponta resistente e não tóxico.	3	Caixa	19200	R\$ 7,53	R\$144.576,00
11	Lápis de escrever triangular, HB nº2, ponta resistente, apagável, cor preto, para escrita em geral, modelo jumbo.	5	Unid	32000	R\$ 2,40	R\$76.800,00
12	Pasta arquivo, material: plástico corrugado flexível, largura: 332 mm, altura: 232 mm, cor: variada, características adicionais: com aba e elástico, material polipropileno.	1	Unid	6400	R\$ 7,85	R\$50.240,00
13	Pincel escolar - pelo em filamentos sintéticos, chato, nº8, virola em alumínio, cabo de plástico, longo e resistente.	2	Unid	12800	R\$ 3,14	R\$40.192,00
14	Tinta guache - Tinta Guache Cor: Diversas , Características Adicionais: Conjunto C/ 6 Frascos De 15 ML Cada , Composição: Resina	2	Caixa	12800	R\$ 7,15	R\$91.520,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	Vinícula/ Água/Pigmento/Cargas E Conservante.					
15	Tesoura escolar com ponta arredondada, lâmina em aço inox e cabo em polipropileno.	1	Unid	6400	R\$ 5,83	R\$37.312,00
16	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	1	Unid	6400	R\$ 1,76	R\$11.264,00
17	Caneta esferográfica corpo sextavo transparente com respiro no centro, material plástico, ponta fina, altura 14.5cm, traço 0.8mm, tampa ventilada, com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme na cor AZUL, contendo certificado do INMETRO.	1	Unid	6400	R\$ 1,46	R\$9.344,00
18	Caneta esferográfica corpo sextavo transparente com respiro no centro, material plástico, ponta fina, altura 14.5cm, traço 0.8mm, tampa ventilada, com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme na cor PRETA, contendo certificado do INMETRO.	1	Unid	6400	R\$ 1,53	R\$9.792,00
19	Livro tabuada multidisciplinar para aluno contendo no mínimo as 4 operações básicas adição; subtração; multiplicação; divisão, tamanho aproximado: 13,5 x 20 cm, composição papel, multicolor, brochura. Capa personalizada com a	1	Unid	6400	4,81	R\$30.784,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.					
20	Sacola medindo, 380 mm de altura, 200 mm de profundidade na base e 20 mm na parte superior, 440 mm de comprimento na base e 580 mm parte superior, onde terá acabamento com o próprio zíper. Sacola em material pet, 100% poliéster na cor pantone 17-4432 tpx, "azul intenso", material denominado vitral, tecido com mais de 58% de fios de garrafa pet urdume - 75/72 texturizado _ trama - 167/48x1 texturizado repreve, fios por cm urdume - 37 fios por cm +/-4% _ fios por cm trama- 24,5 fios por cm +/- 4% _ gramatura= 75 gr/m ² +/- 4% espessura= 0,20 mm, com impermeabilização com bloqueio por filme de acrilatos a base de d'água, na cor do tecido. Material personalizado de acordo com SME. Descrição completa constante no anexo 01 deste termo de referência.	1	Unid	6400	R\$ 15,60	R\$99.840,00
TOTAL						R\$1.824.576,00

Os itens do kit deverão estarem envoltos em plástico filme e dentro da sacola reutilizável. Deverá conter dentro da sacola reutilizável um folder 15x21 com informações em frete de verso das características do kit e outras informações pertinentes a SME. Na ordem de fornecimento (OF) ira constar o quantitativo de KITS a ser entregue em cada Unidade Escolar.





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

LOTE 05						
COMPOSIÇÃO - MATERIAL ESCOLAR						
MÓDULO ESCOLAR KIT TIPO V - 6º ao 9º ANO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. POR KIT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL KIT	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Apontador plástico simples com depósito, resina termoplástica e lâmina em aço inox.	3	Unid	22500	R\$ 2,92	R\$65.700,00
2	Borracha Apagadora Escrita Material: Plástico De Vinil , Comprimento: 40 MM, Largura: 23 MM, Altura: 12 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia Características Adicionais: Capa Plástica Protetora.	3	Unid	22500	R\$ 2,96	R\$66.600,00
3	Caderno Universitário espiral, capa dura, 12 matérias mínimo 200 folhas pautadas, capas sortidas formato 200 x275 mm. Gramatura: 56 g/m². Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	3	Unid	22500	33,69	R\$758.025,00
4	Caderno espiral colegial capa dura personalizada, com no mínimo de 96 folhas pautadas, formato 140mmX200mm, com gramatura 56g/m². Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	1	Unid	7500	R\$ 11,98	R\$89.850,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

5	Caderno espiral grande de desenho, capa dura com parte interna decorada, folhas de adesivos, com cartografia, 96 folhas, folhas sem pauta, tamanho 275x200 mm, gramatura 63 g/m ² . Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	1	Unid	7500	R\$ 15,14	R\$113.550,00
6	Caderno Quadriculado; capa: dura, espiral, colorido, folhas: quadriculadas 1x1cm, índice, miolo; produto certificado: fsc. Formato: 200mm x 275mm; gramatura: 56 g/m ² ; número de folhas: 96 folhas	1	Unid	7500	R\$ 15,30	R\$114.750,00
7	Canetinha hidrográfica, estojo com 12 cores, ponta grossa de 4,5mm, indicado para crianças desenvolvendo a coordenação motora das mãos. Ponta firme e resistente, escrita macia, tinta lavável e atóxica e tampa ante asfixiante. Deve estar impresso o nome do fabricante em cada canetinha. A embalagem do produto deve conter certificado do INMETRO.	1	Caixa	7500	R\$ 19,01	R\$142.575,00
8	Cola branca 90 gramas, à base de água, lavável, frasco com bico dosador, Certificado e Homologado pelo Inmetro.	2	Tubo/frasco	15000	R\$ 3,42	R\$51.300,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

9	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, formato sextavo, comprimento total 175 mm, 07 mm de diâmetro, tamanho grande com 12 cores, ponta resistente e não tóxico.	2	Caixa	15000	R\$ 7,53	R\$112.950,00
10	Lápis de escrever triangular, HB nº2, ponta resistente, apagável, cor preto, para escrita em geral, modelo jumbo.	5	Unid	37500	R\$ 2,40	R\$90.000,00
11	Pasta Catálogo Portfólio plásticas tamanho A4, com no mínimo 25 envelopes, chapa transparente, ideal para arquivos de desenhos, plantas e outros documentos em formato A4. Material leve, atóxico, bastante resistente.	1	Unid	7500	R\$ 22,95	R\$172.125,00
12	Tesoura escolar com ponta arredondada, lâmina em aço inox e cabo em polipropileno.	1	Unid	7500	R\$ 5,83	R\$43.725,00
13	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	1	Unid	7500	R\$ 1,76	R\$13.200,00
14	Caneta esferográfica corpo sextavo transparente com respiro no centro, material plástico, ponta fina, altura 14.5cm, traço 0.8mm, tampa ventilada, com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme na cor AZUL, contendo certificado do INMETRO.	4	Unid	30000	R\$ 1,46	R\$43.800,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

15	Caneta esferográfica corpo sextavo transparente com respiro no centro, material plástico, ponta fina, altura 14.5cm, traço 0.8mm, tampa ventilada, com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme na cor PRETA, contendo certificado do INMETRO.	4	Unid	30000	R\$ 1,53	R\$45.900,00
16	Livro tabuada multidisciplinar para aluno contendo no mínimo as 4 operações básicas adição; subtração; multiplicação; divisão, tamanho aproximado: 13,5 x 20 cm, composição papel, multicolor, brochura. Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	1	Unid	7500	R\$ 4,81	R\$36.075,00
17	Calculadora eletrônica, número dígitos 8 un, tipo bolso, fonte alimentação pilha, tensão 1,5 v, características adicionais aplicação básica.	1	Unid	7500	R\$ 19,52	R\$146.400,00
18	Caneta marca texto, cor AMARELA, ponta indeformável, chanfrada de no mínimo 4 mm, corpo cilíndrico, tampa na cor da tinta, prendedor para bolso, tamanho com tampa 13 cm aproximadamente, tinta fluorescente a base de água.	1	Unid	7500	R\$ 5,41	R\$40.575,00
19	Sacola medindo, 380 mm de altura, 200 mm de profundidade na base e 20 mm na parte superior, 440 mm de comprimento	1	Unid	7500	R\$ 15,60	R\$117.000,00

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**



	na base e 580 mm parte superior, onde terá acabamento com o próprio zíper. Sacola em material pet, 100% poliéster na cor pantone 17-4432 tpx, "azul intenso", material denominado vitral, tecido com mais de 58% de fios de garrafa pet urdume - 75/72 texturizado _ trama - 167/48x1 texturizado repreve, fios por cm urdume - 37 fios por cm +/-4% _ fios por cm trama- 24,5 fios por cm +/- 4% _ gramatura= 75 gr/m ² +/- 4% espessura= 0,20 mm, com impermeabilização com bloqueio por filme de acrilatos a base de d'água, na cor do tecido. Material personalizado de acordo com SME. Descrição completa constante no anexo 01 deste termo de referência.					
TOTAL						R\$2.264.100,00
Os itens do kit deverão estarem envoltos em plástico filme e dentro da sacola reutilizável. Deverá conter dentro da sacola reutilizável um folder 15x21 com informações em frete de verso das características do kit e outras informações pertinentes a SME. Na ordem de fornecimento (OF) ira constar o quantitativo de KITS a ser entregue em cada Unidade Escolar.						
LOTE 06						
COMPOSIÇÃO - MATERIAL ESCOLAR						





MÓDULO ESCOLAR KIT TIPO VI - EJA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. POR KIT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL KIT	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Apontador plástico simples com depósito, resina termoplástica e lâmina em aço inox.	1	Unid	1500	R\$ 2,92	R\$4.380,00
2	Borracha Apagadora Escrita Material: Plástico De Vinil , Comprimento: 40 MM, Largura: 23 MM, Altura: 12 MM, Cor: Branca , Tipo: Macia Características Adicionais: Capa Plástica Protetora.	2	Unid	3000	R\$ 2,96	R\$8.880,00
3	Caderno Universitário espiral, capa dura, 12 matérias mínimo 200 folhas pautadas, capas sortidas formato 200 x275 mm. Gramatura: 56 g/m². Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	3	Unid	4500	R\$ 33,69	R\$151.605,00
4	Caderno espiral grande de desenho, capa dura com parte interna decorada, folhas de adesivos, com cartografia, 96 folhas, folhas sem pauta, tamanho 275x200 mm, gramatura 63 g/m². Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	1	Unid	1500	15,14	R\$22.710,00



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

5	Caderno espiral colegial capa dura personalizada, com no mínimo de 96 folhas pautadas, formato 140mmX200mm, com gramatura 56g/m ² . Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	1	Unid	1500	11,98	R\$17.970,00
6	Cola branca 90 gramas, à base de água, lavável, frasco com bico dosador, Certificado e Homologado pelo Inmetro.	2	Tubo/frasco	3000	R\$ 3,42	R\$10.260,00
7	Lápis de cor, material madeira, cor diversas, formato sextavo, comprimento total 175 mm, 07 mm de diâmetro, tamanho grande com 12 cores, ponta resistente e não tóxico.	2	Caixa	3000	R\$ 7,53	R\$22.590,00
8	Régua comum, material plástico cristal, comprimento 30 cm, graduação milimetrada, tipo material rígido, cor transparente.	1	Unid	1500	R\$ 1,76	R\$2.640,00
9	Caneta esferográfica corpo sextavo transparente com respiro no centro, material plástico, ponta fina, altura 14.5cm, traço 0.8mm, tampa ventilada, com esfera de tungstênio, escrita macia e uniforme na cor AZUL, contendo certificado do INMETRO.	5	Unid	7500	R\$ 1,46	R\$10.950,00





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

10	Livro tabuada multidisciplinar para aluno contendo no mínimo as 4 operações básicas adição; subtração; multiplicação; divisão, tamanho aproximado: 13,5 x 20 cm, composição papel, multicolor, brochura. Capa personalizada com a logomarca da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães.	1	Unid	1500	R\$ 4,81	R\$7.215,00
11	Lápis de escrever triangular, HB nº2, ponta resistente, apagável, cor preto, para escrita em geral, modelo jumbo.	5	Unid	7500	R\$ 2,40	R\$18.000,00
12	Caneta hidrográfica grossa 06 cores variadas, a base de água com reservatório, lavável, não tóxico, corpo robusto, com tampa bem fixada, traço 1,4 MM, com registro do INMETRO.	1	Unid	1500	R\$ 13,45	R\$20.175,00
13	Calculadora eletrônica, número dígitos 8 un, tipo bolso, fonte alimentação pilha, tensão 1,5 v, características adicionais aplicação básica	1	Unid	1500	R\$ 19,52	R\$29.280,00
14	Pasta Catálogo Portfólio plásticas tamanho A4, com no mínimo 25 envelopes, chapa transparente, ideal para arquivos de desenhos, plantas e outros documentos em formato A4. Material leve, atóxico, bastante resistente.	1	Unid	1500	R\$ 22,95	R\$34.425,00





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

15	Tesoura escolar com ponta arredondada, lâmina em aço inox e cabo em polipropileno.	1	Unid	1500	R\$ 5,83	R\$8.745,00
16	Sacola medindo, 380 mm de altura, 200 mm de profundidade na base e 20 mm na parte superior, 440 mm de comprimento na base e 580 mm parte superior, onde terá acabamento com o próprio zíper. Sacola em material pet, 100% poliéster na cor pantone 17-4432 tpx, "azul intenso", material denominado vitral, tecido com mais de 58% de fios de garrafa pet urdume - 75/72 texturizado _ trama - 167/48x1 texturizado repreve, fios por cm urdume - 37 fios por cm +/-4% _ fios por cm trama- 24,5 fios por cm +/- 4% _ gramatura= 75 gr/m ² +/- 4% espessura= 0,20 mm, com impermeabilização com bloqueio por filme de acrilatos a base de d'água, na cor do tecido. Material personalizado de acordo com SME. Descrição completa constante no anexo 01 deste termo de referência.	1	Unid	1500	R\$ 15,60	R\$23.400,00
TOTAL						R\$393.225,00

Os itens do kit deverão estarem envoltos em plástico filme e dentro da sacola reutilizável. Deverá conter dentro da sacola reutilizável um folder 15x21 com informações em frete de verso das características do kit e outras informações pertinentes a SME. Na ordem de fornecimento (OF) ira constar o quantitativo de KITS a ser entregue em cada Unidade Escolar.





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
LOTE 07						
COMPOSIÇÃO - MATERIAL ESCOLAR						
MÓDULO ESCOLAR TIPO VII - USO COLETIVO						
1	Dicionário Português acima de 40.000 verbetes. tamanho mínimo 12x17cm.	1	Unid	2000	29,20	R\$58.400,00
2	Dicionário Inglês acima de 20.000 verbetes- tamanho mínimo 12x17cm.	1	Unid	2000	28,86	R\$57.720,00
3	Atlas geográfico, formato brochura, com mapas atualizado: físico, político, vegetação, clima e correntes marítimas, geologia, população, fuso horário, planisférios e continentes. Tamanho A4 21x29,7cm.	1	Unid	2000	19,65	R\$39.300,00
TOTAL						R\$155.420,00
Os itens desse lote deverão ser entregues na totalidade na sede da SME devidamente embalados em caixas de papelão em quantitativos que proporcionem um acondicionamento ideal. Distribuição posterior nas Unidades Escolares.						
LOTE 08						
COMPOSIÇÃO - MATERIAL ESCOLAR						
MÓDULO ESCOLAR TIPO VIII - CRECHES						

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Bolsa tipo berçário para uso dos alunos do Maternal I e Maternal II. Descrição completa no ANEXO 01.	1	Unid	2.000	71,17	R\$142.340,00
TOTAL						R\$142.340,00

O item do lote deverá ser entregue devidamente embalado em caixas de papelão em quantitativos que proporcionem um acondicionamento ideal. Deverá conter dentro do item um folder 15x21 com informações em frete de verso das características do item e outras informações pertinentes a SME. Na ordem de fornecimento (OF) ira constar o quantitativo do item a ser entregue em cada Unidade Escolar.

--	--	--	--	--	--	--

LOTE 09

COMPOSIÇÃO - MATERIAL ESCOLAR

MÓDULO ESCOLAR TIPO IX - PRÉ ESCOLA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
1	Mala Escolar com carrinho para uso dos alunos do Pré-Escolar I e Pré-Escolar II. Descrição completa no ANEXO 01.	1	Unid	3.800	148,83	R\$565.554,00
TOTAL						R\$565.554,00

O item do lote deverá ser entregue devidamente embalado em caixas de papelão em quantitativos que proporcionem um acondicionamento ideal. Deverá conter dentro do item um folder 15x21 com informações em frete de verso das características do item e outras informações pertinentes a SME. Na ordem de fornecimento (OF) ira constar o quantitativo do item a ser entregue em cada Unidade Escolar.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC



Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID. DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
LOTE 10						
COMPOSIÇÃO - MATERIAL ESCOLAR						
MÓDULO ESCOLAR TIPO X - ENSINO FUNDAMENTAL/EJA						
1	Mochila Escolar de uso costal para uso dos alunos do Anos Iniciais 1º ao 5º ano. Descrição completa no ANEXO 01.	1	Unid	10.400	85,50	R\$889.200,00
2	Mochila Escolar de uso costal para uso dos alunos do Anos Finais 6º ao 9º ano. Descrição completa no ANEXO 01.	1	Unid	7.500	87,50	R\$656.250,00
3	Mochila Escolar de uso costal para uso dos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA. Descrição completa no ANEXO 01.	1	Unid	1.500	90,50	R\$135.750,00
TOTAL						R\$1.681.200,00
O item do lote deverá ser entregue devidamente embalado em caixas de papelão em quantitativos que proporcionem um acondicionamento ideal. Deverá conter dentro do item um folder 15x21 com informações em frete de verso das características do item e outras informações pertinentes a SME. Na ordem de fornecimento (OF) ira constar o quantitativo do item a ser entregue em cada Unidade Escolar.						

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 9.481.301,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e um reais)



6.2 No valor estimado estão contemplados todos os custos para total execução do objeto, incluindo todos os insumos, impostos e taxas, despesas com transporte, entrega dos Módulos Escolares e outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

6.3. DA APRESENTAÇÃO DOS CATÁLOGO (S) TÉCNICO (S):

- I. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) anexar juntamente à sua PROPOSTA DE PREÇOS, *catálogos/ficha técnica/folders*, *URL (uniform resource location)* ou na ausência destes, qualquer outro *documento oficial do fabricante*, devidamente identificado, contendo de forma detalhada, especificação(ões) técnica(s) suficientes para subsídio à análise de aceitabilidade dos itens.
- II. O(s) objeto(s) ofertado(s) estará(ão) sujeito(s) a prévia análise quanto ao atendimento dos requisitos técnicos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, os quais serão aferidos e analisados por servidor(es) designado e devidamente capacitado, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO desta Prefeitura Municipal.
- III. O corpo técnico, designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, examinará a documentação da licitante mais bem classificada na fase de lances e, decidirá sobre a sua aceitabilidade na conformidade do TERMO DE REFERÊNCIA.

6.4. A não apresentação da documentação relacionada nos itens acima, , acarretará na **DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA** da empresa licitante, ou ainda, não constatada sua regularidade, será(ão) analisada(s) a documentação das empresas remanescentes, de forma subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração daquela que atenda todas as condições quanto aos requisitos técnicos, hipótese em que, constatado o atendimento das requisitos previstas no Edital e seus anexos, será declarada vencedora.

7- DAS AMOSTRAS

7.1 As amostras deverão ser apresentadas na sede da Secretaria Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 em **05 (cinco) dias uteis** após a realização do certame e deverão atender as especificações técnicas do Edital.

7.2 As 05 (cinco) primeiras empresas classificadas no certame deverão apresentar no prazo





de 05 (cinco) dias úteis, a amostra de 01 (unidade) de cada Módulo Escolar, devidamente montado, conforme especificações técnicas do edital.

7.3 Se as 5 (cinco) primeiras empresas classificadas não apresentarem as amostras dos Módulos Escolares no prazo estipulado no item 7.1. e/ou se a amostras não atenderem as especificações constantes neste termo de referência as empresas serão desclassificadas do certame, e serão convocadas para apresentarem as amostras e laudos as empresas remanescentes no certame até que se encontre uma amostra que atenda as especificações.

7.4 Os itens constantes nos Módulos Escolares cuja especificação conste a personalização com a identidade e comunicação visual da Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães/BA só serão aceitos com a devida personalização. As artes da personalizações estão disponíveis no seguinte sitio eletrônico:

https://drive.google.com/drive/folders/1vMnfbtagmasXHHyG_4E5dksZttUdPSWZ?usp=sharing

7.5 Nenhuma amostra será recebida fora do local indicado no Edital e do horário estabelecido para sua apresentação.

7.6 As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas.

7.7 A empresa deverá apresentar, juntamente com as amostras, recibo de entrega de amostra, em papel timbrado, listando os itens entregues, para que o ato seja devidamente protocolado.

7.8 As marcas das amostras deverão ser as mesmas constante da proposta de preços e conseqüentemente deverão permanecer inalteradas durante toda execução contratual, sob pena de desclassificação e/ou rescisão contratual conforme o caso.

7.9 A Secretaria solicitante emitirá parecer fundamentado de aprovação ou reprovação das amostras, justificando sua decisão de forma clara, sucinta e objetiva, pautada no Item





anterior do Edital.

7.10 As amostras analisadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora. Porém a aprovação da amostra não impede que a Secretaria Municipal de Educação rejeite total ou parcialmente o produto que não for entregue de acordo com as especificações constante neste edital, ficando a cargo da licitante vencedora todas as despesas resultantes.

7.11 As amostras serão analisadas e aprovadas e/ou reprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, as mesmas ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com o produto a ser entregue pela licitante vencedora.

7.12 Na entrega da amostra o folder 15x21cm com as informações do Módulo Escolar está dispensado. Após a homologação da empresa vencedora do certame a Secretaria Municipal de Educação entrara em contato via e-mail institucional enviando a arte para confecção do folder informativo.

8- DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL

8.1 Os materiais, objeto da licitação, deverão ser entregues em até 45 (quarenta) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal competente, no local determinado. *A entrega dar-se-á por conta da contratada em cada unidade de Ensino Municipal, tanto no perímetro urbano quanto nas escolas das zonas rurais. O quantitativo a ser enviado para cada unidade escolar será informado na Ordem de Fornecimento de produtos/serviços expedidos pela Secretária Municipal de Educação.*

8.2 O quadro com a nomenclatura e os endereços das escolas da rede municipal de ensino de Luís Eduardo Magalhães está descrita a seguir:





Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

RELAÇÃO DE ESCOLAS E CRECHE DO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

ITEM	ESCOLA/CRECHE	ENDEREÇO	BAIRRO
1	CEMEI MIMOSO	RUA DORIVAL CAYMMI; N° 195; QD. 85; LT.11	MIMOSO
2	CEMEI ZILDA ARNS NEUMAN	RUA DO BARU; N° 650; QD. 51; LT. 08 E 09	JARDIM DAS ACACIAS
3	CEMEI CLEUSA SANTOS SILVA E SILVA	RUA IRECE; QUADRA EPC; LOTE 03	SANTA CRUZ
4	CEMEI MAURÍLIO COMPARIN	RUA CAJUEIRO; S/N; LT. 13	JARDIM DAS ACACIAS
5	CEMEI PATRÍCIA OSHIRO BRENTAN	RUA SANTA CATARINA; QD. 254; LT.02	MIMOSO
6	CEMEI VITORIA FONTANA	RUA MUTAMBA/ PEQUIZEIRO, QD. 39	JARDIM DAS ACACIAS
7	CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS	RUA SEVERINO FRACARO; N°136; QUADRA EPC; LOTE C	MIMOSO
8	CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE	RUA TASILIA DO AMARAL, QD. EPC 08A	FLORAES LEA
9	CEASF - CRECHE SEMENTES DO FUTURO	AV. LUIS EDUARDO MAGALHAES N.757 JD. DAS OLIVEIRAS	JARDIM DAS OLIVEIRAS
10	ESCOLA M. ALDORI LUIZ TOLAZZI	RUA CAFARNAUM, QUADRA 118	SANTA CRUZ
11	ESCOLA M. AMABÍLIO VIEIRA DOS SANTOS	AV. AYRTON SENA, QD. 14 A 17 - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ
12	ESCOLA M. AMÉLIO GATTO	RUA TEIXEIRA DE FREITAS, N° 1020	SANTA CRUZ
13	ESCOLA M. ÂNGELO BOSA	RUA IRARA; N° 1649; QD. 62	FLORAES LEA
14	ESCOLA M. CECILIA MEIRELES	RUA ALAMEDA DOS BURITIS, N°483	SOL DO CERRADO
15	ESCOLA M. CEZER PELISSARI	RUA BARU; N° 1169; QD. 64	JARDIM DAS ACACIAS
16	ESCOLA M. DOM RICARDO JOSEF WEBERBERGER	RUA ANITA GARIBALDI, N° 261	FLORAES LEA
17	ESCOLA M. EDALÉIO BARBOSA	RUA ITABUNA; N°592; QD. 55; LT. 08/09	SANTA CRUZ
18	ESCOLA M. FÁBIO JOHNER	RUA OSCAR DOERNER; S/N - COMUNIDADE BELA VISTA - ZONA RURAL	COMUNIDADE BELA VISTA
19	ESCOLA M. HERMÍNIO CARLOS BRANDÃO	RUA DA AROEIRA; N°672; QD. 64; LT.03	JARDIM DAS ACACIAS
20	ESCOLA M. IRANI LEITE MATUTINO DOS SANTOS	RUA RIO GRANDE DO SUL, QD. D LOTE D2	MIMOSO
21	ESCOLA M. IVO HERING	RUA RUI BARBOSA; N° 321	MIMOSO
22	ESCOLA M. JARDIM PARAÍSO	RUA 1° DE MAIO; N° 991	JARDIM PARAISO
23	ESCOLA M. JOSÉ CARDOSO DE LIMA	RUA PARAÍBA; N° 397	CENTRO
24	ESCOLA M. LUZIA DA ROSA FONTANA	RUA RIO BRANCO; N° 811	VEREDA TROPICAL
25	ESCOLA M. MARLEI TEREZINHA PRETTO	RUA A, QD.2; SETOR W3 E W4	JARDIM DAS OLIVEIRAS
26	ESCOLA M. MOZART FELICIANO	AV. BARREIRAS, N° 981	CENTRO
27	ESCOLA M. ONERO COSTA DA ROSA	RUA JOÃO DOURADO; N° 230	SANTA CRUZ
28	ESCOLA M. OTTOMAR SCHWENGBER	RUA PERNAMBUCO, N °1241, QD. 130	MIMOSO
29	ESCOLA M. PEDRO PAULO CORTE FILHO	AV. SALVADOR; N° 2631	CIDADE UNIVERSITARIA
30	ESCOLA M. SÃO PAULO	RUA PINHEIROS; N° 167	NOVO PARANA
31	ESCOLA M. TIAGO ALFREDO L.LIESENFELD	RUA A; N° 469	VISTA ALEGRE
32	ESCOLA M. VÂNIA APARECIDA	RUA CEARÁ; N° 993	MIMOSO
33	ESCOLA M. VER. MARDONIO DA ROCHA CARVALHO	RUA PATAXÓ; N° 1025; QD. A	MIMOSO
34	ESCOLA M. VEREADOR LUCIR FICANHA	RUA TEIXEIRA DE FREITAS; N° 1949; QD. 16	FLORAES LEA
35	ESCOLA M. HENRIQUE FREITAS MOREIRA	ASSENTAMENTO RIO DE ONDAS (VILA II) - ZONA RURAL	ASSENTAMENTO RIO DE ONDAS (VILA 2)
36	ESCOLA M. CORNELIO DOS SANTOS	COMUNIDADE DE GALINHOS - ZONA RURAL	GALINHOS
37	ANEXO - LUCIR FICANHA	AV. TANCREDO NEVES, LOTE 01 QD. E3	FLORAES LEA
38	ANEXO - HERMINIO CARLOS BRANDÃO (CAT)	RUA NILZE REMPEL, 194	JARDIM DAS ACACIAS
39	ANEXO - ZILDA ARNS NEUMAN (CAT)	RUA NILZE REMPEL, 194	JARDIM DAS ACACIAS
40	ANEXO - CEZER PELISSARI	RUA NILZE REMPEL, 194	JARDIM DAS ACACIAS

8.3 Deverão ser por conta da Contratada o serviço de montagem e entrega do Módulo Escolar. A montagem/embalagem dos kits será feita conforme a descrição de cada Módulo Escolar.

8.4 A montagem de cada kit deverá ser individualmente, conforme estabelecido nas composições





por Modulo Escolar.

8.5 No ato da entrega, os materiais deverão ser inspecionados pelo funcionário responsável da secretaria municipal de educação, para verificação do atendimento às condições do Edital e da conformidade com as especificações declinadas na proposta. Caberá ao funcionário em questão a responsabilidade quanto ao recebimento dos materiais.

8.6 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este Termo de Referência, proposta de preços apresentada.

8.7 A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos nos locais e horários determinados pela Secretaria Municipal competente. Arcando a Contratada com todas as despesas de transportes e de pessoal para entrega dos produtos.

8.8 Deverão está de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

8.9 A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade do objeto entregue.

9- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. **Comprovação de capacidade técnico-operacional**, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), de titularidade da empresa licitante, indistintamente, ao CNPJ/MF da sua matriz ou das suas filiais (*Acórdão TCU nº 366/2007 – Plenário*), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do signatário e assinatura do responsável legal, e que, comprove que já forneceu **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo da solicitação com aptidão para o desempenho de atividades pertinente e compatível com o objeto licitado, assim como, de características técnicas similares e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. (*art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Súmula nº 263 – TCU*)

I. para fins de comprovação de capacitação técnica, a empresa licitante poderá apresentar somatório de atestados e/ou certidões, quanto julgar necessário;





II. os atestados e/ou certidões, deverão possuir informações suficientes para qualificar ou quantificar o objeto em apreço, bem como, possibilitar aferir sua veracidade junto aos seus emitentes;

III. qualquer informação constante na documentação de qualificação técnica, mediante simples conferência ou diligência, se apurada como falsa ou inverídica, caberá ao Pregoeiro, decidir sobre sua aceitação e a inabilitação da licitante que o fez;

IV. no caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo “grupo econômico” à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras;

V. serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo “grupo econômico” à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

9.2. **Declaração do licitante, informando que possui** equipe técnica, aparelhamento, e equipamentos necessários para realização do objeto da licitação, em conformidade com § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

9.3. **Declaração do licitante, informando que tomou** conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 30 da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

9.4. **Apresentar Declaração de Garantia** mínima de **12 (doze) meses**, em nome da licitante, para todos os produtos confeccionados, MOCHILAS, ESTOJOS etc.

10- DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Para a execução do objeto será formalizado Ata de Registro de Preços, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

10.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é **de 12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura.





11- DO PRAZO E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

11.1 O fornecimento do material deverá ser providenciado em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal competente. A critério do Gestor da Ata de Registro de Preços, o prazo de início poderá ser adiado.

11.2 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal competente, o qual fará a verificação da conformidade do fornecimento com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços.

11.3 A presença da fiscalização do Município não elide, nem diminui a responsabilidade da Contratada.

11.4 Os produtos rejeitados, devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, deverão ser entregues corretamente, com o tipo de execução e o uso de materiais aprovados pela fiscalização, arcando a Contratada com o ônus decorrente do fato.

11.5 A fiscalização poderá exigir o afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que venha a causar embaraço ou adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

11.6 A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o fornecimento programado neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

12- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1 Executar o fornecimento contratado com características exigidas na Ata de Registro de Preços e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

12.1 Cumprir rigorosamente o Edital e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

12.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

12.4 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

12.6 Assinar o instrumento contratual no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação para esse fim específico;

12.7 Comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.8 Manter informada a Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte do Contratante, quanto ao objeto da presente licitação;

12.10 Fica a Contratada na obrigação de manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.11 A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;

12.12 Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização;

12.13 Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Contratante;

12.14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93;





12.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

13- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Relacionar-se com a Contratada exclusivamente com pessoa por ela credenciada;

13.2 Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas da Ata de Registro de Preços;

13.3 Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento integral das obrigações e formalidades legais.

13.4 Anotar em registro próprio e notificar à Contratada por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

13.5 Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução do fornecimento e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho do fornecimento ora contratado;

13.6 Informar à Contratada nome e telefone do gestor da Ata de Registro de Preços e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

14 DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento à Contratada será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de **até 120 (cento e vinte) dias** contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

14.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos descritos no Item 15, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

14.3 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os





mesmos restituídos à Contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

14.5 Para facilitar a realização dos pagamentos, deverão ser especificados no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da Contratada.

15- DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia - SEFAZ, conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

15.2 Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista). A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

PASSO A PASSO PARA OBTENÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA:

Acessar o link:

http://sistemasweb.sefaz.ba.gov.br/servicos/nfe/Modulos/Geral/NFENC_consult_a_chave_acesso.asp x

Digitar a Chave de Acesso, localizada no canto superior direito (abaixo do código de barras) do DANFE;

Digitar Código Impresso ao Lado; Clicar em Consulta Resumida; Clicar em Imprimir NF-e.

16- SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

16.2 Para a aplicação das penalidades previstas será levado em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, por força do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme discriminado a seguir:

a) Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado da Licitante e/ou Contratada, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao





Município.

b) A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, se prevista, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso no cronograma do fornecimento, aplicado sobre a parcela do fornecimento em questão;

b.3) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, após o trigésimo dia de atraso no cronograma do fornecimento, aplicado sobre a parcela do fornecimento em questão;

c) A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da Contratada faltosa, se houver.

e) Se o valor da multa exceder ao da garantia eventualmente prestada, além da perda desta, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

f) Não tendo sido prestada garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

g) As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16.3 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, os que incorrerem nos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/00 e suas alterações posteriores.

16.4 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei Federal nº 10.520/02.

17- DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

17.1 Toda e qualquer informação quanto à execução do objeto, após formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser dirigida ao Setor de Licitação, por meio de documento a ser entregue e protocolado.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 06 de novembro de 2023.

Jefferson Leite de Melo
Secretário Municipal de Educação





ANEXO - (A)

SACOLA PARA ENTREGA DE KIT ESCOLAR, ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNIDAMENTAL E EJA. SACOLA REUTILIZÁVEL NO PÓS ENTREGA, EVITANDO EMBALAGENS PLÁSTICAS.

Sacola medindo, 380 mm de altura, 200 mm de profundidade na base e 20 mm na parte superior, 440 mm de comprimento na base e 580 mm parte superior, onde terá acabamento com o próprio zíper.

Sacola em material pet, 100% poliéster na cor pantone 17-4432 tpx, "azul intenso", material denominado vitral, tecido com mais de 58% de fios de garrafa pet urdume - 75/72 texturizado _ trama - 167/48x1 texturizado repreve, fios por cm urdume - 37 fios por cm +/-4% _ fios por cm trama- 24,5 fios por cm +/- 4% _ gramatura= 75 gr/m² +/- 4% espessura= 0,20 mm, com impermeabilização com bloqueio por filme de acrilatos a base de d'água, na cor do tecido.

Sacola com fechamento na parte superior por zíper número 8 mm, na cor pantone 13-0756 tcx, e um cursor na cor pantone 16-0748 tpx, de número 8 mm, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma DIM em 16732:2016 força lateral de 16 n e força longitudinal de 14 n, com fadiga DIM em 16732:2016 500 ciclos sem falha, com dois cursores de número 8 mm, com 680 mm de comprimento, abertura da esquerda pra direita, na direita sobra de 100 mm com terminal em tecido pet com 80 mm dobrados, para apoio de dedo no fechamento.

Alças em cadaço tipo CTF de 30 mm de largura por 1.860 mm de comprimento, com várias cores a serem definidas pela SME, alça acaba na costura inferior da bolsa, alça deverá ser costurada a 50 mm das laterais com um intervalo de 270 mm no centro.

Sacola será personalizada na parte anterior e posterior (frente e verso), através de serigrafia legível em marca d'água, o brasão do município, da secretaria municipal de educação e a slogan da gestão municipal centralizada, com 150 mm de altura, em ambos os lados, proporcional a largura, parte posterior inferior centralizada, haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", , conforme ilustração, escrita na cor pantone 17-4432 tpx, "azul intenso", arte fornecida pela secretaria de educação para confecção de amostra.

Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", em todas as costuras.

Na parte interna haverá uma base em material com parâmetros mínimos de qualidade: características técnicas do material, poliroll reciclado, material com gramatura, norma ABNT NBR 10455: 2021= 2.100 g/m²_ espessura, norma ABNT NBR 10455:2021= média 2,20 mm densidade, norma astm d792:2013= média 1,130 g/cm³ - kg/m³ 1130/desvio padrão 0,0036 g/cm³ - 3,65 kg/m³, com acabamento em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, "branco". Costura da sacola, deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido.

IMAGEM ILUSTRATIVA DA SACOLA:



BOLSA TIPO BERÇÁRIO

Compartimento principal, três compartimentos externos na cor pantone 17-4432 tpx, "azul intenso", e bolso frontal na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", em material, com parâmetros mínimos, norma, abnt nbr 13538:1995 e abnt nbr 11914:1992= 100% poliéster _ gramatura, abnt nbr 10591/2008= 174 g/m² _ espessura, abnt nbr 13371/2005= 0,32 mm estrutura, abnt nbr 12546/2017= tecido maquetado derivado de tela, com efeito rip stop desenho de triangulo 4x4x4 mm, com impermeabilização com bloqueio por filme de acrilatos a base de d'água, na cor do tecido.





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Bolso interno, dublagem de costa, em tecido forro com os seguintes parâmetros: tecido rip stop maquinado com desenhos geométricos para maior resistência e durabilidade losango 5x3 mm, com fio de massa preto_ gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 96 g/m². _ espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,26 mm. Na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, conforme ilustração. Bolso interno chapado localizado na parte das costas da bolsa com 400 mm de comprimento por 200 mm de altura.

Corpo principal: com medidas de 400 mm comprimento na base e 370 mm no lado oposto, por 300 mm de altura e profundidade com 200 mm na parte inferior e 170 mm no lado superior, com abertura principal através de zíper número 8 mm, na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”, e dois cursores de cor níquel, número 8 mm, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma dim em 16732:2016 força lateral de 16 n e força longitudinal de 14 n, com fadiga dim em 16732:2016, 500 ciclos sem falha, zíper medindo 475 mm entre dois foles zíper, foles inferior com medida aproximada de 830 mm de comprimento por 200 mm de largura, no lado esquerdo e direito da bolsa um bolso costurado a 27 mm da junção do foles zíper com foles fUnido, com medidas de 200 mm de base e 170 mm na parte oposta, com 170 mm de altura, base com costura interna e abertura com elástico embutido, no lado posterior da bolsa abaixo do cadarço.

Na costa abaixo do reforço haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 11-4800 tpx, “branco”, com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”.

Parte da frente: na cor pantone 11-4800 tpx, “branco”, em material “”, com parâmetros mínimos, norma, abnt nbr 13538:1995 e abnt nbr 11914:1992= 100% poliéster _ gramatura, abnt nbr 10591/2008= 174 g/m² _ espessura, abnt nbr 13371/2005= 0,32 mm estrutura, abnt nbr 12546/2017= tecido maquinado derivado de tela, com efeito rip stop desenho de triangulo 4x4x4 mm, “branco” com impermeabilização com bloqueio por filme de acrilatos a base de d’água, na cor do tecido, com medidas de 400 mm de largura por 300 mm de altura, com um bolso frontal com medidas de 400 mm de largura por 175 mm de altura em tecido com armação em tela, 100% poliéster, com gramatura de 150 g/m² e espessura de 0,28 mm, na cor pantone 11-4800 tpx, “branco”, forrado internamente com mesmo tecido principal da bolsa, com abertura através de zíper número 8 mm, na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”, e um cursor de cor níquel, número 8 mm, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma dim em 16732:2016 força lateral de 16 n e força longitudinal de 14 n, com fadiga dim em





16732:2016 500 ciclos sem falha, sobre este será impresso por processo de sublimação o brasão, identidade visual e a logo do município, fornecidos pela secretaria municipal de educação, brasão com 110 mm de altura proporcional a largura, frente e bolso frontal com cantos arredondados, travessa em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo cm, na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”, costurado a 35 mm do acabamento superior, onde será costurado uma alça a 50 mm das laterais, frente e costa, alça em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo cm, na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”, com comprimento de 750 mm externos e 20 mm sob a travessa.

Acabamento externo: em friso co-extrusado na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”, no compartimento principal e frontal, dando estrutura e armação a bolsa.

Etiqueta: a 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo concelho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

Acabamento interno: bolso frontal e compartimento principal, em fita de 30 mm em tecido não tecido na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato.

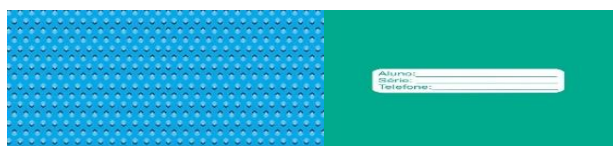
Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido.

IMAGEM ILUSTRATIVA DA BOLSA BERÇÁRIO:





IMAGEM DO FORRO E IDENTIFICADOR:



MALA: MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL

Mala com medidas de 360 mm de altura, por 320 mm de largura e 190 mm de profundidade, quando acoplada ao carrinho considerar medidas de 420 mm de altura por 320 mm de largura e 210 mm de profundidade.

Mala em duas partes, frente e costa, com bolso frontal tipo canguru.

Fole fUnido do bolso, detalhe do bolso e fole zíper superior horizontal, em material, na cor pantone 17-4432 tpx, "azul intenso", fole zíper vertical do bolso na cor pantone 11-4800 tpx, "branco" com parâmetros mínimos, norma, abnt nbr 13538:1995 e abnt nbr 11914:1992= 100% poliéster _ gramatura, abnt nbr 10591/2008= 174 g/m² _ espessura, abnt nbr 13371/2005= 0,32 mm _ estrutura, abnt nbr 12546/2017= tecido maquinado derivado de tela, com efeito rip stop desenho de triângulo 4x4x4 mm, com impermeabilização com bloqueio por filme de acrilatos a base de d'água, na cor do tecido. Bolso em formato canguru, em material 100% poliéster, gramatura 150 g/m² e espessura 0,28 mm.





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Forro em tecido rip stop, em tecido forro com os seguintes parâmetros: tecido rip stop maquetado com desenhos geométricos para maior resistência e durabilidade losango 5x3 mm, com fio de massa preto_ gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 96 g/m². _ espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,26 mm. Na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”.

Frente: frente composta por um bolso em formato canguru, com fechamento através de zíper número 8 mm, na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”, e dois cursores de cor níquel, número 8 mm, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma dim em 16732:2016 força lateral de 16 n e força longitudinal de 14 n, com fadiga dim em 16732:2016 500 ciclos sem falha, com 600 mm de comprimento, bolso medindo 290 mm de altura por 300 mm de largura na base e 270 mm na parte superior, bolso na cor pantone 11-4800 tpx, “branco”, em tecido com armação em tela, 100% poliéster, com gramatura de 150 g/m² e espessura de 0,28 mm com medida de 210 mm de altura, mesma largura do bolso, sobre este será impresso por processo de sublimação o brasão, identidade visual e a logo do município, fornecidos pela secretaria municipal de educação. Sobre o bolso na parte inferior haverá um detalhe medindo 80 mm de altura por 300 mm de comprimento sobre este lado direito inferior haverá um identificador de aluno, com 100 mm de comprimento por 40 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”, com escrita aluno, serie, e telefone, conforme ilustração, escrita na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”. Arte fornecida pela secretaria de educação ao detentor da ata com menor valor, para confecção de amostra, o bolso terá acabamento em friso co-extrusado 4/11 mm na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”. Fole fUnido do bolso com medida de 540 mm de comprimento por 70 mm de largura, fole superior do bolso com medida de 600 mm de comprimento por 70 mm na parte central e 70 mm nas pontas onde termina o zíper na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”, bolso frontal forrado internamente com mesmo material principal da mala, com acabamento em friso co-extrusado 4/11 mm na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”, costurado sobre uma divisória em material de boa qualidade, na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”, ou na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”,

Frente e costa, será unida por zíper número 8 mm, na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”, e dois cursores de cor preto de número 8 mm, zíper número 8 milímetros, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma dim em 16732:2016 força lateral de 16 n e força longitudinal de 14 n, com fadiga dim em 16732:2016 500 ciclos sem falha, com dois cursores de número 8 mm, zíper com comprimento de 1.100 mm.





No centro lado direito e esquerdo, parte interna, haverá um cadarço tipo cm de no mínimo 20 milímetros de largura na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”, por 250 milímetros de comprimento, costurado sob acabamento da parte de frente, a 300 mm do fole zíper, em mesma altura na parte da costa será costurado um fecho engate de 20 mm com um cadarço de 150 milímetros de comprimento, sob o acabamento, ambos na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”.

Etiqueta: a 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo concelho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

Costa conformada em material com parâmetros mínimos de qualidade: características técnicas do material para conformação, poliroll reciclado.

Acabamento interno com tecido para dublagem denominado helanca, _ norma, aatcc 20:2021 e aatcc 20a:2021= 100% poliéster _ gramatura norma, abnt nbr 10591/2008= 106 g/m², _ espessura norma, abnt nbr 13371/2005= 0,46 mm, na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”.

Na parte central da costa parte externa haverá um chanfro para encaixe perfeito do carrinho, parte superior externo, haverá um rebaixo para fixação do carrinho. Fixação através de dois rebites, a mala será fixada na base do carrinho através de encaixe e três rebites, dois no fole zíper e um centralizado no fUnido conformado da mala, na base do carrinho.

Costa contornada por zíper número 8 mm, na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”, e dois cursores de cor preto de número 8 mm, zíper número 8 milímetros, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma dim em 16732:2016 força lateral de 16 n e força longitudinal de 14 n, com fadiga dim em 16732:2016 500 ciclos sem falha, com dois cursores de número 8 mm, será costurado o zíper, sob o cadarço será costurado um bolso em tecido forro rip stop maquinado 5 x 3 mm, 100% poliéster, na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, com acabamento na parte superior em mesmo cadarço, bolso com medida de 300 mm por 300 mm.





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Carrinho: com rodinhas em gel, alça de mão, alça para tração e bases, na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”. Carrinho resistente, para carregamento, e alça de mão para tracionamento do carrinho, mala com carrinho em material resistente, personalizada, leve e de alta resistência, carrinho de alumínio pé duplo para fixação, amplo espaço interno.

Acabamento: em alto brilho.

Estrutura: helanca, filme de pvc, polyroll, rip stop triangulo.

A mochila será acoplada ao carrinho através de 5 rebites níquel, rebite e arruela, em aço com 15 mm de altura por 0,5 mm de diâmetro, cabeça com 10 mm de diâmetro por 1,5 mm de espessura, com uma arruela de metal para fixação.

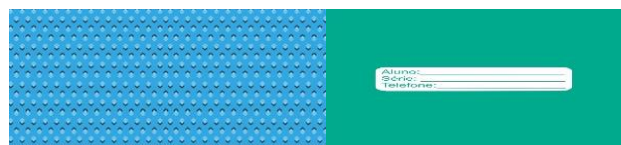
Acabamento nas junções internas em tecido não tecido na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”. Em todas as costuras.

Costura: a mala deverá ser costurada com fio 60 100% poliamida nas cores do tecido.

IMAGEM ILUSTRATIVA DA MALA E CARRINHO:



IMAGEM DO FORRO E IDENTIFICADOR:





**MOCHILA PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORTÁVEL, EM
FORMATO OVAL**

Com medidas de: altura 350 mm, largura 300 mm e profundidade 130 mm, com Quatro compartimentos. Compartimento principal: compartimento frontal ou bolso frontal conformado. Dois compartimentos laterais.

Compartimento principal, fole zíper, fole fUnido, alça das costas, detalhe horizontal, fole zíper, bolsos laterais e reforço de alça, em material, na cor pantone 17-4432 tpx, "azul intenso", detalhes lateral do bolso frontal e bolso frontal na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", com parâmetros mínimos, norma, abnt nbr 13538:1995 e abnt nbr 11914:1992= 100% poliéster _ gramatura, abnt nbr 10591/2008= 174 g/m² _ espessura, abnt nbr 13371/2005= 0,32 mm _ estrutura, abnt nbr 12546/2017= tecido maquinado derivado de tela, com efeito rip stop desenho de triangulo 4x4x4 mm, com impermeabilização com bloqueio por filme de acrilatos a base de d'água, na cor do tecido.

Bolso frontal, tecido externo para dublagem, na cor pantone 11-4800 tpx, "branco", em tecido plano de armação em tela 100%

Poliéster, com gramatura de 150g/m² e espessura de 0.28 mm.

Tecido para dublagem da costa, em tecido forro com os seguintes parâmetros:

Tecido rip stop maquinado com desenhos geométricos para maior resistência e durabilidade losango 5 x 3 mm, com fio de massa preto_ gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 96 g/m². _ espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,26 mm. Na cor pantone 17-4432 tpx, "azul intenso".





Divisória ou fUnido do compartimento, em tecido de boa qualidade, na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, ou na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”.

Compartimento frontal ou bolso frontal: com medida de 350 mm de altura por 300 mm de largura, 30 mm de fUnido, para abertura do compartimento, zíper número 8 mm, na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”, e um cursor de cor níquel número 8 mm, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma dim em 16732:2016 força lateral de 16n e força longitudinal de 14 n, com fadiga dim em 16732:2016 500 ciclos sem falha, com dois cursores de número 8 mm, com 590 mm de comprimento, com fole de 50 mm de largura na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”.

Frente do compartimento composto por um bolso central, conformado, com medidas de 330 mm de altura por 300 mm de largura, frente do bolso na cor pantone 11-4800 tpx, “branco, tecido externo com armação em tela 100% poliéster, com gramatura de 150g/m² e espessura de 0.28 mm.

Para conformação material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita; polyroll com densidade de 150kg/m² e espessura de 5 mm, sobre este será impresso por processo de sublimação o brasão, identidade visual e logo fornecida pela secretaria municipal de educação, conforme ilustração abaixo, na parte superior centralizada medindo 100 mm de comprimento proporcional à altura. Abaixo da identificação da prefeitura, terá detalhes em baixo relevo tipo sulcos de 2 mm, a cada 40 mm.

Estrutura da parte conformada: interno em tecido para dublagem denominado Helanca, _ norma, aatcc 20:2021 e aatcc 20a:2021 = 100% poliéster _ gramatura norma, abnt nbr 10591/2008 = 106 g/m², _ espessura norma, abnt nbr 13371/2005= 0,46 mm, filme de pvc, material poliroll, rip stop. Acabamento brilho.

Compartimento principal: com medida de 350 mm de altura por 300 mm de largura, 130 mm de fUnido, sendo o compartimento todo utilizável.





Detalhe lateral, ou foles do bolso frontal em tecido rip stop, na cor pantone 11-4800 tpx, “branco”. Com 40 mm de largura por 330 mm de altura.

Compartimento principal com abertura superior em zíper número 8 mm, zíper Número 8 mm, na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”, e dois cursores de cor níquel número 8 mm, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma dim em 16732:2016 força lateral de 16 n e força longitudinal de 14 n, com fadiga dim em 16732:2016 500 ciclos sem falha, com dois cursores de número 8 mm, costurado no meio de dois foles zíper, com o fole zíper posterior com 650 mm de comprimento, por 60 mm de largura no centro e com 80 mm nas pontas, fole zíper anterior com 620 mm de comprimento aproximadamente por 55 mm de largura, fole anatômico para dar caimento a parte frontal.

Foles inferior na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, com aproximadamente 660 mm de comprimento por 130 mm de largura, contendo dois bolsos laterais em tecido na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, tecido plano de armação em tela efeito rip stop, com medidas de 150 mm de largura por 130 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha, de 25 mm de largura na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior.

Etiqueta: a 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

Costas: em tecido na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, tecido plano de





Armação em tela efeito rip stop, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido para dublagem das costas, tecido 100% poliéster. Conforme ilustração abaixo.

Costa detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças.

Alça de mão e alças de ombro em formato anatômico, alça de ombro será costurada sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo cm na cor pantone 14-4122 tcx "azul bebê", a 30 mm da costura superior, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 14- 4122 tcx "azul bebê", com escrita aluno, serie, e telefone, escrita na cor pantone 17- 4432 tpx, "azul intenso", sobre o reforço haverá costura em "x" em ambas as alças.

Alça: alça de ombro com desenho anatômico, na cor pantone 17-4432 tpx, "azul intenso", na parte superior, e parte inferior da alça, em tecido rip stop, na cor pantone 17-4432 tpx, "azul intenso", para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 370 mm de comprimento por 65 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça, com reforço em costura em z, um regulador triplo de 25 mm, medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura na cor pantone 14-4122 tcx "azul bebê", com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal.

Acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura na cor pantone 14-4122 tcx "azul bebê".





Alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo cm na cor pantone 14- 4122 tcx “azul bebê”, com 500 mm de comprimento, com 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, medindo 50 mm X 50 mm x 70 mm, com reforço em costura l, costurada a 30 milímetros da parte inferior da emenda dos foles na parte inferior.

Acabamento externo: em viés de poli cloreto de vinila, co-extrusado 4/11 mm frente e costa na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”.

Mochila oval: altura de 350 mm, largura de 300 mm, profUnididade de 130 mm.

Acabamento interno: em todas as costuras, em fita de 27 mm em viés de tecido não tecido na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”.

Costura: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

A mochila deverá ser confeccionada em material moderno e resistente.

Material para conformação, material poliroll.

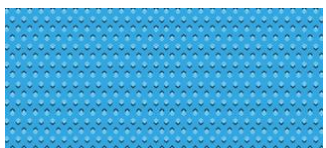
IMAGEM ILUSTRATIVA MOCHILA INFANTIL:



IMAGEM DO FORRO E IDENTIFICADOR:





	Aluno: _____
	Série: _____
	Telefone: _____

MOCHILA PARA ALUNOS FUNDAMENTAL, CONFORTÁVEL, EM FORMATO OVAL

Com medidas de: altura 400 mm, largura 300 mm e profundidade 145 mm, com quatro compartimentos. Compartimento principal: compartimento frontal ou bolso frontal conformado. Dois compartimentos laterais.

Compartimento principal, fole zíper, fole fUnido, alça das costas, detalhe horizontal, fole zíper, bolsos laterais e reforço de alça, em material, na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, detalhes lateral do bolso frontal e bolso frontal na cor pantone 11-4800 tpx “branco” com parâmetros mínimos, norma, abnt nbr 13538:1995 e abnt nbr 11914:1992= 100% poliéster _ gramatura, abnt nbr 10591/2008= 174 g/m² _ espessura, abnt nbr 13371/2005= 0,32 mm _ estrutura, abnt nbr 12546/2017= tecido maquinado derivado de tela, com efeito rip stop desenho de triangulo 4x4x4 mm, com impermeabilização com bloqueio por filme de acrilatos a base de d’água, na cor do tecido.

Bolso frontal, tecido externo para dublagem, na cor pantone 17-4432 tpx, “azul Intenso”, em tecido plano de armação em tela 100% poliéster, com gramatura de 150g/m² e espessura de 0.28 mm.

Tecido para dublagem da costa, em tecido forro com os seguintes parâmetros:

Tecido rip stop maquinado com desenhos geométricos para maior resistência e durabilidade losango 5 x 3 mm, com fio de massa preto_ gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 96 g/m². _ espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,26 mm. Na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”.

Divisória ou fUnido do compartimento, em tecido de boa qualidade, na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, ou na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”.





Compartimento frontal ou bolso frontal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, 30 mm de fUnido, para abertura do compartimento, zíper número 8 mm, na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”, e um cursor de cor níquel número 8 mm, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma dim em 16732:2016 força lateral de 16n e força longitudinal de 14 n, com fadiga dim em 16732:2016 500 ciclos sem falha, com dois cursores de número 8 mm, com 670 mm de comprimento, com fole de 50 mm de largura na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”.

Frente do compartimento composto por um bolso central, conformado, com medidas de 330 mm de altura por 300 mm de largura, frente do bolso na cor pantone 11-4800 tpx “branco” tecido externo com armação em tela 100% poliéster, com gramatura de 150g/m² e espessura de 0.28 mm. Para conformação material polyroll com ótima dureza para dar uma conformação perfeita; polyroll com densidade de 150kg/m² e espessura de 5 mm, sobre este será impresso por processo de sublimação o brasão, identidade visual e logo fornecida pela secretaria municipal de educação, conforme ilustração abaixo, na parte superior centralizada medindo 100 mm de comprimento proporcional à altura. Abaixo da identificação da prefeitura, terá detalhes em baixo relevo tipo sulcos de 2 mm, a cada 40 mm.

Estrutura da parte conformada: interno em tecido para dublagem denominado

Helanca, _ norma, aatcc 20:2021 e aatcc 20a:2021 = 100% poliéster _ gramatura norma, abnt nbr 10591/2008 = 106 g/m², _ espessura norma, abnt nbr 13371/2005= 0,46 mm, filme de pvc, material poliroll, rip stop.

Acabamento brilho.

Compartimento principal: com medida de 400 mm de altura por 300 mm de largura, 145 mm de fUnido, sendo o compartimento todo utilizável.

Detalhe lateral, ou foles do bolso frontal em tecido rip stop, na cor pantone 11-4800 tpx, “branco”. Com 50 mm de largura por 330 mm de altura. Parte inferior haverá um recorte horizontal com 50 mm de altura por 300 mm largura em tecido plano de armação em tela efeito rip stop, na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”.

Compartimento principal com abertura superior em zíper número 8 mm, na cor





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Pantone 14-4122 tcx “azul bebê”, e dois cursores de cor níquel número 8 mm, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma dim em 16732:2016 força lateral de 16 n e força longitudinal de 14 n, com fadiga dim em 16732:2016 500 ciclos sem falha, com dois cursores de número 8, costurado no meio de dois foles zíper, com o fole zíper posterior com 750 mm de comprimento, por 70 mm de largura no centro e com 90 mm nas pontas, fole zíper anterior com 720 mm de comprimento por 70 mm de largura, fole anatômico para dar caimento a parte frontal. Foles inferior na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, com aproximadamente 660 mm de comprimento por 145 mm de largura, contendo dois bolsos laterais em tecido na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, tecido plano de armação em tela efeito rip stop, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha, de 25 mm de largura na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior.

Etiqueta: a 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpi, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo concelho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

Costas: em tecido na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, tecido plano de Armação em tela efeito rip stop, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido para dublagem das costas, tecido 100% poliéster. Conforme ilustração abaixo.

Costa detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte Inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças.

Alça de mão e alças de ombro em formato anatômico, alça de ombro será costurada sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo cm na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”, a 30 mm da costura superior, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 14- 4122 tcx “azul bebê”, com escrita aluno, serie, e telefone, escrita na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, sobre o reforço haverá costura em forma de “x” em ambas as alças.





Alça: alça de ombro com desenho anatômico, na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, na parte superior, e parte inferior da alça, em tecido rip stop, na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 440 mm de comprimento por 70 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça, com reforço em costura em z, um regulador triplo de 25 mm, medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”, com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal.

Acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”,

Alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo cm na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”, com 500 mm de comprimento, com 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm, com reforço em costura l, costurada a 30 milímetros da parte inferior da emenda dos foles na parte inferior.

Acabamento externo: em viés de poli cloreto de vinila, co-extrusado 4/11 mm frente e costa na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”.

Mochila oval: altura de 400 mm, largura de 300 mm, profundidade de 145 mm.

Acabamento interno: em todas as costuras, em fita de 27 mm em viés de tecido não tecido na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”.

Costura: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

A mochila deverá ser confeccionada em material moderno e resistente.

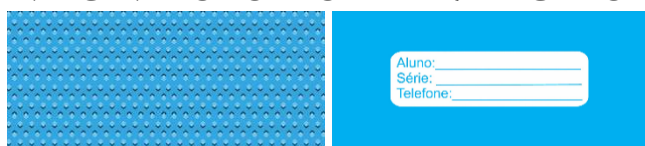
Material para conformação, material poliroll.

IMAGEM ILUSTRATIVA MOCHILA ALUNOS FUNDAMENTAL:





IMAGEM DO FORRO E IDENTIFICADOR:



MOCHILA PARA ALUNOS EJA, CONFORTÁVEL, EM FORMATO OVAL

Com medidas de: altura 430 mm, largura 330 mm e profundidade 145 mm, com quatro compartimentos. Compartimento principal: compartimento frontal ou bolso frontal conformado. Dois compartimentos laterais.

Compartimento principal, fole zíper, fole fUnido, alça das costas, detalhe horizontal, fole zíper, bolsos laterais e reforço de alça, em material, na cor pantone 17-4432 tpx, "azul intenso", detalhes lateral do bolso frontal na cor pantone 11-4800 tpx "branco" com parâmetros mínimos, norma, abnt nbr 13538:1995 e abnt nbr 11914:1992= 100% poliéster _ gramatura, abnt nbr 10591/2008= 174 g/m² _ espessura, abnt nbr 13371/2005= 0,32 mm _ estrutura, abnt nbr 12546/2017= tecido maquetado derivado de tela, com efeito rip stop desenho de triangulo 4x4x4 mm, com impermeabilização com bloqueio por filme de acrilatos a base de d'água, na cor do tecido.

Bolso frontal, tecido externo para dublagem, na cor pantone 11-4800 tpx "branco" em tecido plano de armação em tela 100% poliéster, com gramatura de 150g/m² e espessura de 0.28 mm.

Tecido para dublagem da costa, em tecido forro com os seguintes parâmetros: tecido rip stop maquetado com desenhos geométricos para maior resistência e durabilidade losango 5 x 3 mm, com fio de massa preto_ gramatura, norma abnt nbr 10591/2008, 96 g/m². _ espessura, norma abnt nbr 13371/2005, 0,26 mm. Na cor pantone 17-4432 tpx, "azul intenso".





Divisória ou fUnido do compartimento, em tecido de boa qualidade, na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, ou na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”.

Compartimento frontal ou bolso frontal: com medida de 430 mm de altura por 330 mm de largura, 30 mm de fUnido, para abertura do compartimento, zíper número 8 mm, na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”, e um cursor de cor níquel número 8 mm, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma dim em 16732:2016 força lateral de 16 n e força longitudinal de 14 n, com fadiga dim em 16732:2016 500 ciclos sem falha, com dois cursores de número 8 mm, com 700 mm de comprimento, com fole de 50 mm de largura na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”.

Frente do compartimento composto por um bolso central, conformado, com medidas de 330 mm de altura por 330 mm de largura, frente do bolso na cor pantone 11-4800 tpx “branco”, tecido externo com armação em tela, 100% poliéster, com gramatura de 150 g/m² e espessura de 0,28 mm, para conformação material polyroll com ótima dureza, para dar uma conformação perfeita, polyroll com densidade de 150 kg/m³ e espessura de 5 milímetros, sobre este será impresso por processo de sublimação, o brasão, identidade visual e logo fornecida pela secretaria municipal de educação, conforme ilustração abaixo, na parte superior centralizada medindo 100 mm de comprimento proporcional à altura.

Abaixo da identificação da prefeitura, terá detalhes em baixo relevo tipo sulcos de 2 mm, a cada 40 mm.

Estrutura da parte conformada: interno em tecido para dublagem denominado helanca, _ norma, aatcc 20:2021 e aatcc 20a:2021 = 100% poliéster _ gramatura norma, abnt nbr 10591/2008 = 106 g/m², _ espessura norma, abnt nbr 13371/2005= 0,46 mm, filme de pvc, material poliroll, rip stop.

Acabamento brilho.

Compartimento principal: com medida de 430 mm de altura por 330 mm de largura, 142 mm de fUnido, sendo o compartimento todo utilizável.

Detalhe lateral, ou foles do bolso frontal em tecido rip stop, na cor pantone 11-4800 tpx, “azul intenso”. Com 60 mm de largura por 330 mm de altura. Parte inferior haverá um recorte horizontal com 80 mm de altura em tecido plano de armação em tela efeito rip stop, na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”.

Compartimento principal com abertura superior em zíper número 8 mm, zíper número 8 mm, na cor pantone 14-4122 tpx “azul bebê”, e dois cursores de cor níquel número 8 mm, zíper com mínimo de 5000 ciclos norma dim em 16732:2016 força lateral de 16 n e força longitudinal de 14 n, com fadiga dim em 16732:2016 500 ciclos sem falha, com dois cursores de número 8 mm, costurado no meio de dois foles zíper, com o fole zíper posterior com 790 mm de comprimento, por 70 mm de





largura no centro e com 90 mm nas pontas, fole zíper anterior com 730 mm de comprimento por 70 mm de largura, fole anatômico para dar caimento a parte frontal.

Foles inferior na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, com aproximadamente 660 mm de comprimento por 145 mm de largura, contendo dois bolsos laterais em tecido na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, tecido plano de armação em tela efeito rip stop, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em cordel guarnecido de borracha, de 25 mm de largura na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, na junção da costura do foles inferior com o superior.

Etiqueta: a 100 mm da parte superior, na parte interna do compartimento principal lado esquerdo deverá conter etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição do tecido e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo concelho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

Costas: em tecido na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, tecido plano de armação em tela efeito rip stop, acoplada com espuma de polietileno expandido de quatro milímetros, e forrado com tecido para dublagem das costas, tecido 100% poliéster. Conforme ilustração abaixo.

Costa detalhado com uma costura em forma de meia lua na horizontal na parte inferior com 100 mm de altura no centro, e duas costuras na vertical em forma de arco com medida de 50 mm no centro, as costuras iniciam e terminam na parte arredondada inferior e abaixo do reforço das alças.

Alça de mão e alças de ombro em formato anatômico, alça de ombro será costurada sob reforço na parte superior, reforço em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo cm na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”, a 30 mm da costura superior, centralizado na costa haverá um identificador de aluno, com 110 mm de comprimento por 50 mm de altura, em forma de serigrafia legível na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”, com escrita aluno, serie, e telefone, escrita na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, sobre o reforço haverá reforço na costura em ambas as alças.

Alça: alça de ombro com desenho anatômico, na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, na parte superior, e parte inferior da alça, em tecido rip stop, na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, para melhor acomodação e distribuição de peso, almofadada com espuma de polipropileno expandido de quatro milímetros com 500 mm de comprimento por 65 mm de largura, na parte superior deverá ter 20 mm embutidos no reforço, na ponta oposta ao lado superior será fixado direto na alça, com reforço em costura em z, um regulador triplo de 25 mm, medida aferido na parte interna, parte externa com 40 mm de comprimento por 30 mm de largura na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”, com perfeito acabamento, em material plástico ou policetal.

Acabamento da alça em viés tipo boneon de no mínimo 25 mm de largura na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”,





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Alça inferior em cadarço de no mínimo 25 mm de largura tipo cm na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”, com 500 mm de comprimento, com 40 mm embutidos costurados com um reforço triangular na cor pantone 17-4432 tpx, “azul intenso”, medindo 50 mm x 50 mm x 70 mm, com reforço em costura l, costurada a 30 milímetros da parte inferior da emenda dos foles na parte inferior.

Acabamento externo: em viés de poli cloreto de vinila, co-extrusado 4/11 mm frente e costa na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”.

Mochila oval: altura de 430 mm, largura de 330 mm, profundidade de 145 mm.

Acabamento interno: em todas as costuras, em fita de 27 mm em viés de tecido não tecido na cor pantone 14-4122 tcx “azul bebê”.

Costura: a mochila deverá ser costurada com fio 60 100 % poliamida nas cores do tecido.

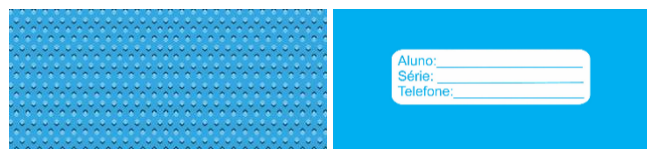
A mochila deverá ser confeccionada em material moderno e resistente.

Material para conformação, material poliroll.

IMAGEM ILUSTRATIVA MOCHILA ALUNOS EJA:



IMAGEM DO FORRO E IDENTIFICADOR:





**LAUDOS A SEREM APRESENTADOS JUNTOS COM AS AMOSTRAS. LAUDOS
CREDITADOS PELO INMETRO:**

1. Tecido Principal. Rip stop triangulo 4x4x4 mm 100% pes - gr 172 g/m² - espessura ,33 mm.
2. Forro Losango 5 x 3 mm.
3. Polyroll reciclado.
4. Tecido para Dublagem, acabamento interno, denominado helanca.
5. Laudo do tecido: rip stop triangulo 4x4x4 mm 100% pes - gr 102 espessura ,27mm.
6. Zíper 8. Fadiga norma dim em 16732:2016= mínimo 500 ciclos sem falhas.

1. **LAUDO DO TECIDO: RIP STOP TRIANGULO 4X4X4 MM 100% PES - GR 172 G/M² - ESPESSURA ,33 MM. TECIDO PRINCIPAL.**

100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	174 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,32 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA, COM EFEITO RIP STOP
TÍTULO DO FIO	TRAMA ABNT NBR 13216/1994	TEX: 40,91 DTEX: 409,13. DENIER; 368,22 NE: 14,42 CV %: 0,49
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX: 37,19 DTEX: 371,87 DENIER: 334,68 NE: 15,87 CV: 0,91%
DENSIDADE	TRAMA CM ABNT NBR 10588/2015	20,72 FIOS / CM
	TRAMA POL ABNT NBR 10588/2015	52,63 FIOS/”





	URDUME CM ABNT NBR 10588/2015	21,44 FIOS / CM
	URDUME POL ABNT NBR 10588/2015	54,46 FIOS/''
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	135,55 KGF 1.329,3 N 132,93 DAN CV: % 2,07
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	37,62 % CV: 5,19 %
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	150,68 KGF 1.477,7 N 147,77 DAN 2,07 CV: %
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	30,60 % CV: 3,48 %
RESISTÊNCIA AO RASGO DE TECIDOS PLANOS (ELMENDORF) -ASTM D 1424:2019	TRAMA	O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF
	URDUME	O TECIDO APRESENTOU RESISTÊNCIA AO RASGO SUPERIOR A 6,4 KGF

**2. FORRO LOSANGO 5 X 3 MM 100% PES - GR 95 G/M² - ESPESSURA ,26 MM.
TECIDO FORRO:**

100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	96 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,26 MM
ESTRUTURA	ABNT NBR 12546/2017	TECIDO MAQUINETADO DERIVADO DE TELA
TÍTULO DO FIO	TRAMA	TEX 18,89





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

	ABNT NBR 13216/1994	DTEX 188,93 DENIER 170,04 NE 31,23 C.V. 0,79%
	URDUME ABNT NBR 13216/1994	TEX 9,94 DTEX 99,40 DENIER 89,46 NE 59,36 C.V: 1,25%
DENSIDADE	TRAMA CM ABNT NBR 10588/2015	28,40 FIOS/CM
	TRAMA POL ABNT NBR 10588/2015	72,14 FIOS/”
	URDUME CM ABNT NBR 10588/2015	41,76 FIOS/CM
	URDUME POL ABNT NBR 10588/2015	106,07 FIOS/”
RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ALONGAMENTO DE TECIDOS	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	KGF 88,69 DAN 86,98 CV: 1,29%
	ALONGAMENTO TRAMA ABNT NBR 11912/2016	33,88% C.V: 2,58% DISTÂNCIA ENTRE GARRAS (MM) 200
	RESISTÊNCIA À TRAÇÃO URDUME ABNT NBR 11912/2016	KGF 65,64 N 643,7 DAN 64,37 CV: 0,73%
	ALONGAMENTO URDUME ABNT NBR 11912/2016	30,06% C.V: 1,88% DISTÂNCIA ENTRE GARRAS (MM) 200
RESISTÊNCIA ÀO RASGO DE TECIDOS PLANOS (ELMENDORF)-ASTM D 1424:2019	TRAMA ASTM D 1424:2019	GF 1548.8 KGF 1.55 N 15.19 C.V: 1,85%
	URDUME ASTM D 1424:2019	GF 1203.2 KGF 1.20 N 11.80 C.V: 2,38%

3. POLYROLL RECICLADO.





100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10455: 2021	2160 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 10455:2021 MÉDIA	MÉDIA 2,20 MM 2,30 MM 2,22 MM 2,21 MM 2,25 MM
	ABNT NBR 10455:2021	MEDIANA 2,236 MM
DENSIDADE	ASTM D792:2013	MÉDIA G/CM ³ 1,1434 KG/M ³ 1143,4
	ASTM D92:2013	DESVIO PADRÃO G/CM ³ 0,0037 KG/M ³ 3,7

4. **TECIDO PARA DUBLAGEM, ACABAMENTO INTERNO, DENOMINADO
HELANCA.**

100% POLIÉSTER	NORMA	RESULTADO
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	106 G/M ²
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,46 MM
ESTRUTURA DE MALHAS	ABNT NBR 13462:1995	MALHA DUPLA FRONTURA INTERLOCK TIPO HELANCA LIGHT
TÍTULO DO FIO	ABNT NBR 13216/1994	TEX: 11,11 DTEX: 111,07 DENIER:99,96 NE: 53,13 CV: 1,58%
	DENSIDADE CURSOS ABNT NBR 12060:1991	13,77 CURSOS/CM 34,99 CURSOS/”





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

DENSIDADE MALHAS	EM		
		DENSIDADE COLUNA ABNT NBR 1206 :1991	12,92 COLUNAS/CM 32,81 COLUNAS/”
RESISTÊNCIA ESTOURO MATERIAIS TÊXTEIS	AO DE	PRESSÃO MÉDIA ABNT NBR 13384:1995	1.198,86 KPA
		DESVIO PADRÃO ABNT NBR 13384:1995	20,70 KPA
		COEFICIENTE DE VARIAÇÃO ABNT NBR 13384:1995	1,73 %
APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO UV-B		1000 HORAS, a fim de garantir a durabilidade da impressão utilizada na personalização da mochila e estojo escolar.	

Luís Eduardo Magalhães/BA, 05 de outubro de 2023.

Jefferson Leite de Melo

Secretário Municipal de Educação





ANEXO - II

**MODELO DA PROPOSTA MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREÇOS FINAIS REALINHADOS**

(Em papel timbrado ou carimbo do Licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto da presente licitação: Pregão Eletrônico nº 061/2023, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE e CARGO: RG e CPF: **ENDEREÇO e TELEFONE:**

E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo I do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

LOTE – XX							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	Nº REGISTRTO ANVISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Nota: Fixar na integra, a descrição, unidade e quantitativo do Termo de Referência, nos itens indicados*	*	*			R\$	R\$
VALOR TOTAL:							R\$





CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proponente declara ainda que no preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas à execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte e entrega do objeto, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

- O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de abertura do certame.

Local e data,

<p>Assinatura do Responsável Legal da empresa Função do responsável legal CPF/RG Carimbo CNPJ DA empresa</p>





ANEXO - III

(Impresso em papel timbrado ou carimbo da empresa)

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA, EM ATENDIMENTO Á LEI FEDERAL N°
8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

Ao Senhor Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA

Ref.: Pregão Eletrônico nº ___/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

1. DECLARO, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas;

2. DECLARO, que em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3. DECLARO, que nos comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e habilitação exigidas na licitação.





4. DECLARO, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e funcional, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA.

5. DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

6. DECLARO, que os valores apresentados em nossa proposta comercial, estão inclusas todas as despesas, materiais, mão de obra, despesas diretas e indiretas da obra, impostos e contribuições, encargos e obrigações trabalhistas, fretes, taxas, seguros obrigatórios.

7. DECLARO, para fins de atendimento ao que consta do edital, que esta empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

8. DECLARO, para os devidos fins de atendimento ao que consta do edital, que esta empresa, dispõe de equipamentos, materiais, mão de obra especializada, equipe técnica e operacional, com condições para a fiel execução do instrumento contratual.

9. DECLARO, está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la se





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

responsabilizando pela execução do objeto no prazo do Edital e com preços usuais de mercado.

Cidade, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Responsável Legal da empresa

Função do responsável legal

CPF/RG

Carimbo CNPJ DA empresa

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**





A N E X O - I V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO - OPERACIONAL

Por este, a empresa (razão social) inscrita no CNPJ sob o nº xxx, com sede na XXX, DECLARA que recebeu todos dos documentos concernentes à licitação, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; em conformidade com o Art. 30 da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data,

<p>Assinatura do Responsável Legal da empresa Função do responsável legal CPF/RG Carimbo CNPJ DA empresa</p>





ANEXO – V

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062-2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263-2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]-2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº 1342764935, e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.878.051/0001-81, neste ato, representado pelo senhor JEFFERSON LEITE DE MELO, Secretário Municipal de Educação, designado como gestor deste documento, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], e-mail [EmailParticipante], Telefone [TelefoneParticipante], representada por [NomeRepresentante], inscrita no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA tem** por objeto **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por [12 meses].

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.3 - Os produtos serão fornecidos PARCELADAMENTE, conforme solicitações feitas através da Secretaria Municipal de Saúde, mediante Ordem de Fornecimento ou





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

Nota de Empenho. A entrega deverá ser realizada em dia de expediente para Secretaria de Saúde – Luís Eduardo Magalhães (BA), no seguinte endereço:

1.4- PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA – Almoxarifado Central, localizado na Rua José Ramos de Anchieta nº187, Jardim Primavera, Cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA – CEP: 47864-062.

1.5- Horário de Funcionamento: Segunda a Sextas-feiras das 8h às 12h e das 14h às 17h.

1.6- O fornecedor terá o prazo máximo para entrega de até **45 (quarenta dias)** contados a partir do primeiro dia útil após a data de recebimento da ordem de fornecimento ou nota de empenho, o que se dará por e-mail.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [12 meses], a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados





no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:





8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.





9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A gestão do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida pela servidora **JEFFERSON LEITE DE MELO**, Secretário Municipal de Educação, habilitada, designada formalmente pelo órgão contratante, para tal, investida de plenos poderes para:





10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

10.5. Desginar Fiscal para este instrumento.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL

JEFFERSON LEITE DE MELO – SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO

ÉLESE MENDES DA SILVA – PROCURADORA GERAL DO MUNICIPIO

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS





A N E X O – VI

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO Nº XXX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023

O **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nos 04.214.419/0001-05, com sede à Rua Jose Ramos de Anchieta, 187 Bairro Jardim Primavera 47850-000, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1342764935 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.930.175-01, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, pessoa jurídica de direito interno público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.878.051/0001-81, neste ato, representado pelo senhor **JEFFERSON LEITE DE MELO**, Secretário Municipal de Educação, designado como gestor deste documento, designado neste ato, como Gestora deste instrumento, assistidos juridicamente, pela Procuradoria Geral do Município, através da senhora Procuradora **ÉLESE MENDES DA SILVA** e, do outro lado, a _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no ____/0001-__, estabelecida à Rua _____, no __, Edifício _____, _____, no Município de _____, através de seu Sócio-Gerente, _____, portador de cédula de identidade no _____ SSP/BA e CPF no ____-__, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**; firma o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços - SRP nº XXX/2023, em conformidade com a homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 062/2023, pelo Prefeito Municipal em ____/____/____; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às cláusulas contratuais abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO





O objeto do presente é a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição, montagem e entrega de material escolar (conforme descrito no item 5.0 do Termo de Referência)**, devidamente montado de acordo com a separação dos módulos, padronizados com logomarca do Município de Luís Eduardo Magalhães e da Secretaria Municipal de Educação - SME, destinados aos alunos da Rede Municipal, através da solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Luís Eduardo Magalhães/BA, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 062/2023.

LOTE – XX							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	Nº REGISTRTO ANVISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Nota: Fixar na íntegra, a descrição, unidade e quantitativo do Termo de Referência, nos itens indicados*	*	*			R\$	R\$
VALOR TOTAL:							R\$

Parágrafo Único. O processo, normas, instruções, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 062/2023, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará até por **12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, devendo ser observado à emissão da ordem de fornecimento pela autoridade competente, para início da execução.

Os prazos poderão ser prorrogados, conforme conveniência das partes, observando-se o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.





Os materiais objeto desta licitação, deverão ser entregues de forma parcelada, obedecendo o prazo máximo de **45 (quarenta) dias**, a contar data de recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela Secretária solicitante.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Prefeitura não se obriga em adquirir o objeto na sua totalidade, devendo ser entregues de acordo com suas necessidades, mediante solicitação previamente formulada, nas condições estabelecidas na proposta vencedora.

3.2. O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de entrega parcelada, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I- Da CONTRATADA:

- a) Executar o fornecimento contratado com características exigidas na Ata de Registro de Preços e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;
- b) Cumprir rigorosamente o Edital e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- d) Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação para esse fim específico;
- e) Comunicar à Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- f) Manter informada a Prefeitura de Luís Eduardo Magalhães quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento;
- g) Atender com prontidão as reclamações por parte do Contratante, quanto ao objeto da presente licitação;
- h) Fica a Contratada na obrigação de manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

- i) A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza sine qua non para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza;
- j) Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, inclusive as Instruções Normativas dos órgãos de fiscalização;
- l) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência, conforme art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- n) Fornecer todos os materiais, de acordo com as especificações técnicas.
- o) Os bens a serem entregues deverão ser necessariamente de primeira linha, segundo os padrões usuais de mercado, com identificação do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais, que permitam a aferição, pelo contratante, de seu padrão de qualidade e desempenho e de sua adequação às normas técnicas pertinentes.
- p) Manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- q) Entregar os medicamentos com VALIDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) MESES, contados a partir da data da entrega.
- r) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante.
- S) Se responsabilizar por eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida no fornecimento, sem prejuízo de outras medidas que possam ser adotadas, durante a execução do objeto;
- t) Assumir despesas referentes a transporte, carga e descarga dos materiais a serem fornecidos;





Prefeitura Municipal de **Luís Eduardo Magalhães**

v) Substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações técnicas;

x) Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para fornecimento dos bens objeto deste termo de referência;

a.a) Arcar com todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento dos bens, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes, subcontratados e prepostos (Art. 71, Lei 8666/93);

a.b) Manter-se conforme os artigos 29 a 32 da Lei 8.666/93, sendo permitido ao contratante efetuar, a qualquer momento, consulta online ao SICAF e/ou sítios virtuais dos órgãos competentes, podendo exigir da contratada quaisquer comprovações pertinentes.

a.c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

a.d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

a.e) Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas contratadas deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

a.f) Na nota fiscal emitida deverá constar obrigatoriamente o número dos lotes, validade, fabricante, quantidade, valor unitário e valor total.

a.g) Os medicamentos deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado, nas condições e temperatura exigidas no rótulo. Nenhuma remessa será aceita pelo almoxarifado, caso não tenha sido transportada nas condições ideais de conserva e armazenamento, como por exemplo, em caminhões que transportem os produtos com a câmara frigorífica desligada. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e





imediatamente comunicado à Secretaria Municipal de Saúde para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(eis).

a.h) Os produtos deveram ser Registrados junto a ANVISA ou sua isenção.

a.i) Os medicamentos que são registrados na ANVISA deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela respectiva Agência.

a.j) Os medicamentos dispensados de registro deverão ter em sua embalagem os dizeres "Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde".

a.l) Na embalagem dos medicamentos genéricos deverão estar escritos "Medicamento Genérico", dentro de uma tarja amarela. Além disso deverá constar impresso: "Lei nº 9.787/99".

a.m) Quando solicitado pela Administração Pública Municipal, a Contratada deverá apresentar os registros na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e no Ministério da Saúde, laudo de qualidade dos produtos e certificação do INMETRO, obedecendo à legislação pertinente em vigor correspondente a item constante do objeto deste Termo.

II- Do CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designados conforme determina o artigo 67 caputs, da Lei 8.666/93, bem como o artigo 3º, inciso XXI da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

b) os representantes da administração acima mencionados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 67, § 1º da Lei 8.666/93.

c) as decisões que ultrapassem a competência do representante serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 67, § 2º da Lei 8.666/93.

d) verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos a serem fornecidos.

e) efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula quarta.





CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO

O objeto do presente contrato será recebido pelo CONTRATANTE na forma do disposto no inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Parágrafo único. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, perfeição e especificação do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, PAGAMENTO E REVISÃO.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto do presente contrato, a importância estimada de R\$_____ (_____), fixadas de acordo com o Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 062/2023.

O pagamento devido ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, através de crédito em conta, após ter sido devidamente atestada o fornecimento de acordo com as especificações ajustadas.

Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "online", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

Os preços poderão ser revistos, nos limites autorizados pelo Governo Federal, quando do aumento nos valores dos materiais, que comprovadamente afetem o equilíbrio físico-financeiro do Contrato, caso em que será celebrado termo aditivo onde se discriminem os novos preços em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Luís Eduardo Magalhães/BA à conta da seguinte programação:

Unidade Orçamentária:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:





Elemento de Despesa:

Fonte De Recursos:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos Arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I- Pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade dele;

II- Pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas à CONTRATADA as sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações assumidas perante o CONTRATANTE na forma estabelecida a seguir:

1.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

1.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, por força do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93, conforme discriminado a seguir:





1.2.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do Licitante e/ou Contratada, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

1.2.2. A inexecução total ou parcial do contrato, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada a multas, que serão graduadas de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes critérios:

a) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando rescindir, sem justificativa, o contrato de fornecimento objeto da presente Licitação.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos materiais entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

§ 1º. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo (a) Servidor (a) _____, Matrícula ____, lotado (a) na Secretaria Municipal de _____, designado (a) Gestor Operacional do referido contrato.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Luís Eduardo Magalhães/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor





Prefeitura Municipal
de **Luís Eduardo Magalhães**

e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Luís Eduardo Magalhães/BA, __ de _____ de 2023.

ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

JEFFERSON LEITE DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Gestor do Contrato

ÉLESE MENDES DA SILVA

Procuradora Geral do Município

XXXXXXXXXX

CONTRATADA

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://nopaper.link/validador>, informando o código verificador: **DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC**





Edital_PE_062_2023_Kit_Material_aluno_2024.pdf

Código do documento: DOC-FF030865-A994-45A5-AB1B-EB4D8D84F8BC

Hash SHA256: 3167af5897c96b6d4ec7c7795caa5f7eb68bdd3f94b165099f56567058c5bfaf

Hash SHA512: 7c28dcf19abae65c25a620a90618aceb85b06040d7efe3c9d5bd6ef7683b03b3c8823c1a19cd11f5c5817f5ef1aa40a790418d63c780041e8dfe47818137a99f



Assinaturas



WASHINGTON ALVES DA SILVA OLIVEIRA - E-mail: washingtona - IP:
172.31.8.81 - Documento de identificação informado(CPF): 04973509558 -
Geolocalização: Não informado - DATE_ATOM: 2023-11-06T12:18:26-03:00.

Washington Alves d.